

LICITAÇÃO N.º 007/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA CNPJ 06166906000167 marcio@bruver.com.br m.cequinel@yahoo.com.br	MARCIO CEQUINEL PROCURADOR
FORZA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 43952146000140 celso@forzaequipamentos.com.br	CELSO HIDEJI NOSO SÓCIO ADMINISTRADOR
ISOELETRIC BRASIL LTDA CNPJ 04854278000187 gml@onda.com.br	GILBERTO PADILHA PROCURADOR
MAURIZIO & CIA LTDA CNPJ 61293064000112 adriano@ahelm.com.br ahelm051@gmail.com	ADRIANO ARRUDA HELM PROCURADOR
NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 51342615000137 vialuz.ltada@uol.com.br	TIAGO KRIEGER DOS ANJOS PROCURADOR
SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 11454609000157 comercial@siklo.com.br	JURANDIR FERRARI PROCURADOR

ME/EPP

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR, na página**
<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).





Cad. Restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Restrições
Pesquisa de restrições

Fornecedor

tipo documento

CNPJ

▼

Número documento

06166906000167

Nome

BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

tipo de sanção

Todas

▼

data de início vigência de

até

data de término do impedimento de

até

data de fim impedimento de

até

Situação

Todas

▼

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)



Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

43952146000140

Nome

FORZA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

Forma de Sanção

Todas



Assunto publicação: de

até

Grupo de baixa impedimento: de

até

Conta de Impedimento: de

até

Situação:

Todas



Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)



Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 04854278000187

Nome ISOELECTRIC BRASIL LTDA

Tipo de Sanção Todas

Período publicação : de até

Data de início impedimento: de até

Data de fim impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)



[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Busca de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

61293064000112

Nome

MAURIZIO & CIA LTDA

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data do Início Impedimento: de

até

Data do Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas



Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)



Pesquisa de restrições

Fornecedor

tipo documento CNPJ ☐ Número documento 51342615000137

Nome NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

tipo de Sanção Todos ☐

Período publicação : de até

até no (dia) (mês) (ano) de até

até no (dia) (mês) (ano) de até

Situação: Todas ☐

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)



[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Nº do documento: CNPJ: ▼ Número documento: 11454609000157

Nome: SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

Tipo de Sanção: Todos ▼

Período publicação: de até

Data de início impedimento: de até

Data de fim impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

R

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.166.906/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OCTAVIO DE LUCCA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO SALA 01 ESQ.AV. PRESI. JUSCE
----------------------------------	---------------	---

CEP 88.810-438	BAIRRO/DISTRITO MINA DO MATO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADERS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (48) 3434-4099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 13:46:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R

2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

ELBER RONCHI ROSSO, brasileiro, [REDACTED] nascido em [REDACTED], comerciante, residente e domiciliado [REDACTED] C, CEP-88816-000, inscrito no CPF/MF sob nº. 043 [REDACTED] VERGINIA ROSSO, brasileira, natural de [REDACTED] comerciante, residente e domiciliada na [REDACTED] SC, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS

I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

II - DA SEDE E FORO

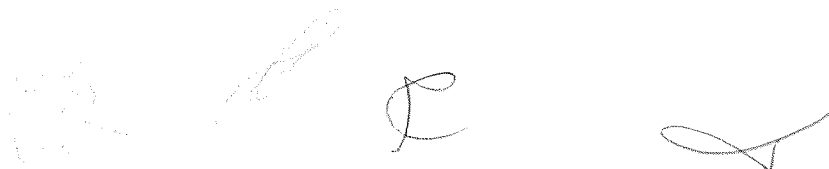
A sociedade terá como sede o imóvel situado na Rodovia Lina Rosso, 49, Bairro São Luiz, Críatium-SC, CEP-88803-470 e foro na mesma.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a exploração do comércio varejista e atacadista de: materiais elétricos para construção civil, redes de distribuição e transmissão de energia elétrica, medição, telemedição e controle de energia elétrica, comando e proteção de sistemas elétricos, aparelhos e equipamentos elétricos e artigos de iluminação.

IV - DA FORMA JURÍDICA

A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, por decisão dos sócios.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO - CONTINUAÇÃO FOLHA-02

V - DO INÍCIO E PRAZO

O início das atividades será em 01 de Março de 2.004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios no ato da assinatura deste instrumento. O capital social ficará distribuído entre os sócios como está demonstrado abaixo:

a) RUBER RONCHI ROSSO, já qualificado, com 200 (duzentas) quotas, totalizando R\$-200,00 (duzentos reais);

b) VERGINIA ROSSO, já qualificado, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, totalizando R\$-19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).

VII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII - DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e obedecendo as disposições legais vigentes.

IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia VERGINIA ROSSO, na qualidade de administradora(a), que representará a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s).

VERGINIA ROSSO

RUBER ROSSO

VERGINIA ROSSO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO - CONTINUAÇÃO FOLHA-03

X - DO USO DO NOME COMERCIAL

Fica vedado aos sócios o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

XI - DOS PROCURADORES

O(s) administrador(es) poderá(ão) constituir procurador(es) para coadjuvante(s) na administração, mediante a especificação no instrumento de mandato dos atos que poder(ão) praticar, bem como do prazo de duração do mandato que, sendo para juízo, poderá(ão) ser por tempo indeterminado.

XII - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

O(s) administrador(es) no exercício da administração, terá(ão) direito a uma retirada mensal, o título de "pro-labore", estipulado de comum acordo, independentemente do número de quotas possuídas, respeitadas as limitações legais vigentes.

XIII - DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizados após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O término de cada exercício social será em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XIV - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis, os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem consentimento dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação por escrito.

XV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas mediante aprovação de sócios no mínimo três quartos do capital social, salvo quando houver outro presente Contrato Social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO - CONTINUAÇÃO FOLHA-04

XVI- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá(ão) ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de falecimento, de qualquer dos sócios, os herdeiros receberão logo os seus haveres apurados com base no último balanço aprovado, se levantado até sessenta dias antes do óbito, ou em balanço especial levantado para esse fim, pagáveis em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se:

- a) a primeira, noventa dias após a data do falecimento; e
- b) as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido no parágrafo primeiro, supra.

XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, testemunhas abaixo identificadas a fim de ser encaminhadas a Junta Com registro e posterior arquivamento.

ELIER RONCHI ROSSO

VERGINIA ROSSO

Testemunhas:

JACQUES LUIZ BUZANELLO
CI-6/R-1.746.748-SSP-S/

FRANCINI BUZANELLO
CI-6/R-1.369.186-SSP-S/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RECEBUEMOS EM 16/02/2004

PROTOCOLADO EM 16/02/2004

RECEBUEMOS EM 16/02/2004

Itama-S/ 16 de Fevereiro de 2004.

R

L

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA,
CNPJ nº 06.166.906/0001-67



http://assinador.jucec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76X9-770ag7033v1au8g0r0r0v03=Ug8cwspn-0x035Cv1u1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04900214922-VERGINIA ROSSO SERAFIM

VERGINIA ROSSO SERAFIM, nacionalidade brasileira, nascida [REDACTED],
[REDACTED], comerciante, CPF nº [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED], órgão
expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED]
[REDACTED] CEP 88801440, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600452802, com sede Rua Joao Pessoa, 803, Edif Comercial Brozato Sala 2, Vera Cruz Criciúma, SC, CEP 88801530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.166.906/0001-67, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Octavio de Lucca, 505, Sala 01 Esq.Av. Presi. Jusce, Mina do Mato, Criciúma, SC, CEP 88.810-438.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Criciúma - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade tem o seguinte nome empresarial BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Octavio de Lucca, 505, Sala 01 Esq.Av. Presi. Jusce, Mina do Mato, Criciúma, SC, CEP 88.810-438.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, OMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

Req: 81500002993736

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256113807 Protocolo 256113807 de 19/08/2025 NIRE 42600452802

Nome da empresa BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128225644985347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 LUCIANO LEITE ROWALSKI - Secretário-Geral



20/08/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA
CNPJ nº 06.166.906/0001-67

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
I	VERGINIA ROSSO SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VERGINIA ROSSO SERAFIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Criciúma - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

O sócio lavra o presente instrumento.

Criciúma, 11 de agosto de 2025.

VERGINIA ROSSO SERAFIM

Req: 81500002993736

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256113807 Protocolo 256113807 de 19/08/2025 NIRE 42600452802

Nome da empresa BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128225644985347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/08/2025



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



256113807

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	256113807 - 19/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600452802
CNPJ 06.166.906/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2025
SOB N: 20256113807

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256113807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04900214922 - VERGINIA ROSSO SERAFIM - Assinado em 19/08/2025 às 09:19:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256113807 Protocolo 256113807 de 19/08/2025 NIRE 42600452802

Nome da empresa BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128225644985347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

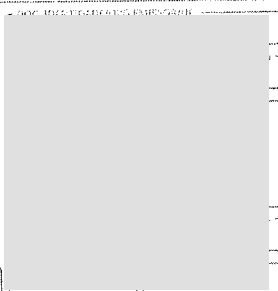
20/08/2025



PRIMEIRO NOME: [REDACTED]
SEGUNDO NOME: [REDACTED]



1. REGISTRO: [REDACTED]



2. OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO FOMADOR

3. ASSINATURA: [REDACTED]

DATA EMISSÃO: [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

DATA EMISSÃO: [REDACTED]

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, com sede na Rua Joao
Pessoas, nº 803, salas 02, Ed. Comercial Brozato, Bairro
Vera Cruz, Criciúma-SC, CEP 88810-020, CNPJ
06.166.906/0001-67, neste ato representada por sua
representante legal/sócia proprietária, ao final assinada,
nomeia e constitui seu bastante procurador, **MÁRCIO
CEQUINEL**, brasileiro, [REDACTED] advogado, RG nº [REDACTED],
CPF nº [REDACTED], com endereço profissional na Avenida
Getúlio Vargas, nº 372, sala 54, Ed. Milano, Centro,
Criciúma-SC, CEP 88801-500, (e-mail para
credenciamento marcio@bruver.com.br), ao qual
outorga poderes específicos para representar a outorgante
na **LICITAÇÃO Nº 007/2026**, em especial para formular lances,
manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do
direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os
demais atos pertinentes ao referido certame licitatório,
podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for
necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Criciúma-SC, 08 de fevereiro de 2026.

BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA:0 [REDACTED] 67	Assinado de forma digital por BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA:06.166.906/0001-67 [REDACTED] 15 -03'00'	VERGINIA ROSSO SER 14922	Assinado de forma digital por VERGINIA ROSSO [REDACTED] Dados: 2026.02.12 14:11:42 -03'00'
---	---	--------------------------------	--

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI
VERGÍNIA ROSSO SERAFIM – PROPRIETÁRIA
CPF Nº [REDACTED]
RG 1 [REDACTED]

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SEERPRO/SENATRAN

I<BRA023511140<049<<<<<<<<<<
7808261M3212253BRA<<<<<<<<<<6
MARCIO<<CEQUINEL<<<<<<<<<<<<

9





**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

Ref.: pregão presencial COCEL nº 007/2026

A empresa **BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.166.906/0001-67, com sede na Rua Octávio De Lucca, nº 505, esquina com Avenida Presidente Juscelino, Bairro Mina do Mato, Criciúma-SC, CEP 88810-438, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 007/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Criciúma-SC, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIO Assinado de forma digital por
CEQUINEL [assinatura digital]

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME ou EPP.

Ref.: pregão presencial 007/2026

A empresa BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.166.906/0001-67, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara sob as penas da lei, de que cumpre plenamente os requisitos legais para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e tratamentos estabelecidos na referida lei. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declaramos também que somos optantes do Simples Nacional.

Criciúma-SC, 08 de fevereiro de 2026.

MARCIO
CEQUINEL

Assinado de forma digital por
MARCIO CEQUINEL 20260208 10:00:30
Dados: 20260208 10:00:30

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI

CNPJ 06.166.906/0001-67





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.952.146/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
--	---	--

Nome Empresarial

FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Porte
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro
AV MARINGA

Número
4155

Complemento

CNPJ
83.326-112

Bairro/Distrito
ATUBA

Município
PINHAIS

UF
PR

Endereço eletrônico
COMERCIAL@FORZAEQUIPAMENTOS.COM.BR

Telefone
(41) 3551-9421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

Situação Cadastral
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Situação Especial

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 13:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 43.952.146/0001-40
NIRE: 412.1033047-7**

Folha: 1 de 5

CELSO HIDEJI NOSO, brasileiro, maior, [REDACTED],
[REDACTED],
engenheiro eletrecista, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED],
portador da carteira de identidade civil sob nº [REDACTED],
expedida em 21/06/2013, residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] Ahú, CEP: 82200-280, Curitiba-PR.

FELIPE FIRMINO DA SILVA, brasileiro, maior, [REDACTED],
solteiro, nascido em [REDACTED] engenheiro mecânico, inscrito no
CPF/MF sob nº [REDACTED], portador da carteira nacional de
habilitação sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] 82200-410, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira
nesta praça sob o nome de **FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS
LTDA**, com sede na Rua Gláucio Bandeira 39, Ahú, CEP: 82200-280,
Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.952.146/0001-40, registrada
na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1033047-7 em 18/10/2021;
resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas
nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente
sociedade que é na Rua Gláucio Bandeira 39, Ahú, CEP: 82200-280, Curitiba-PR, fica
alterado para **Avenida Maringá 4155, Atuba, CEP: 83326-112, Pinhais-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da
modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte
redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: 43.952.146/0001-40
NIRE: 412.1033047-7**

CELSO HIDEJI NOSO, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, [REDACTED],
[REDACTED], engenheiro eletrecista, inscrito
no CPF/MF sob nº [REDACTED], portador da carteira de identidade civil sob nº [REDACTED]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
 CNPJ/MF: nº 43.952.146/0001-40
 NIRE: 412.1033047-7

Folha: 2 de 5

_____ expedida em 21/06/2013, residente e domiciliado na Rua _____, CEP: 82200-280, Curitiba-PR.

FELIPE FIRMINO DA SILVA, brasileiro, maior, natural de _____, nascido em _____/_____/_____, 7, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da carteira nacional de habilitação sob nº _____, expedida em 21/08/2006, residente e domiciliado na Rua _____, _____, _____.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, com sede na Avenida Maringá, 4155, Atuba, CEP: 83326-112, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.952.146/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1033047-7 em 18/10/2021; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Maringá, 4155, Atuba, CEP: 83326-112, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Para Distribuição de Controle de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica e Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Celso Hideji Noso	50,00	10.000	10.000,00
Felipe Firmino da Silva	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00




PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 43.952.146/0001-40
NIRE: 412.1033047-7

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **CELSO HIDEJI NOSO E FELIPE FIRMINO DA SILVA**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 43.952.146/0001-40
NIRE: 412.1033047-7

Folha: 4 de 5

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - ~~Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.~~

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 43.952.146/0001-40
NIRE: 412.1033047-7

Folha: 5 de 5

atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 16 de setembro de 2022

Celso Hideji Noso

Felipe Firmino da Silva

e

f



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	FELIPE FIRMINO DA SILVA
[REDACTED]	CELSO HIDEJI NOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 11:47 SOB N° 20225294311.
PROTOCOLO: 225294311 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212772992. CNPJ DA SEDE: 43952146000140.
NIRE: 41210330477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2022.
FORZA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

PARANÁ

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CELEO HIDEJI NAKAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

Nº REGISTRO
2136731850

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45444759675
PR919980258

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136731850

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL Rua: Rui Barbosa, 520 Campo Largo – PR CEP 83.601-140 Divisão de Logística e Compras Tel.: (41) 3032-9200 – 3032-9222 compras@cocel.com.br Página 1/1	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC		Código n.º 3416
		Data de Emissão 06/02/2026		CRC n.º 0748
		Inscrição Estadual 90914331-49		CNPJ 43.952.146/0001-40
Razão Social FORZA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		Nome Fantasia *****		Inscrição Municipal 79773
Endereço Av. Maringá, 4155, Barracão C – Bairro: Atúba		Cidade Pinhais	UF PR	CEP 83.326-112
A empresa está habilitada a fornecer os materiais e/ou executar os serviços abaixo relacionados, ressalvado o direito da COCEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo.				
Objeto Social: Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.				
Certidões negativas e certificados de regularidade apresentados:		N.º certidão/controle:		Válida até:
Declarações		Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, emissão: 29/01/2026		28/03/2026
Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (INSS)		N.º controle: 51F2.B24C.0A98.EEF0, emissão: 17/11/2025		16/05/2026
FGTS		Certificação n.º : 2026011404345723904826, emissão: 29/01/2026		12/02/2026
Trabalhista		Certidão n.º 6293253/2026, emissão: 30/01/2026		29/07/2026
Demonstrações Contábeis		Exercício Social Apresentado: 2024		30/06/2026
Falência e Concordata		1º Ofício Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Código F3A16B43, emissão: 02/02/2026		01/03/2026
Qualificação Técnica		(X) FORNECEDOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Contrato Social arquivado (último apresentado): 1ª Alteração de Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, de 16/09/2022.				
Diretores, sócios, administradores e/ou representantes legalmente habilitados para assinar pela empresa:				
Nome		Função/Cargo	Instrumento legal	Isoladamente (I) / Conjuntamente(C)
Celso Hideji Noso		Sócio Administrador	Contrato Social	I
Felipe Firmino da Silva		Sócio Administrador	Contrato Social	I
Prazo de Validade 05/02/2027	Assinatura: THAIS MICHELLI CAMINI GESSER Assinado de forma digital por THAIS MICHELLI CAMINI GESSER Dados: 2026.02.06 08:48:30 -03'00' Responsável pela emissão: Thais Michelli Camini Gesser - Divisão de Logística e Compras - COCEL			
O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica, nem comprova o fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, nem habilita a execução de serviços em nossa rede de distribuição de energia. Para a habilitação em licitações a documentação será reavaliada de acordo com o edital. A emissão deste CRC não obriga a COCEL a consultar o fornecedor acima identificado para fins de licitação ou de contratação. Este CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. A renovação do cadastro é de responsabilidade da empresa, que deverá apresentar os formulários e as documentações pertinentes para o mesmo. Os critérios observados para emissão deste CRC são os mesmos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos, da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.				

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

Forza Equipamentos Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 43.952.146/0001-40, localizada na Av. Maringa 4155, Barracão C, no Município de Pinhais - Pr, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 007/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais - Pr, em 05 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CELSO HIDEJI NOSO
Data: 05/02/2026 12:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Hideji Noso



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa Forza Equipamentos Elétricos Ltda, CNPJ 43.952.146/0001-40, está inscrita como MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Curitiba - Pr, 05 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CELSO HIDEJI NOSO

Data: 05/02/2026 12:19:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....

Celso Hideji Noso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.854.278/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2002
NOME EMPRESARIAL ISOELECTRIC BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-01 - Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroimãs e isoladores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.32-1-00 - Fabricação de resinas termofixas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 30.32-6-00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO KNAPIK	NUMERO 614	COMPLEMENTO *****
CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PATRICIA	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINA.ROTINI@GRUPPO-BONOMI.COM		TELEFONE (41) 3554-1514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 13:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P

28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ISOELECTRIC BRASIL LTDA.****CNPJ 04.854.278/0001-87****NIRE 41204721257**

Pelo presente instrumento particular que assinam:

EB REBOSIO S.R.L., sociedade constituída de acordo com as leis da Itália sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada, com sua sede na Via Mercanti n. 17, em Montichiari (BS), Itália, devidamente inscrita no Registro de Comércio de Brescia sob o n. 03610660171 e no CNPJ sob o n. 18.219.781/0001-75, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Wilson José Andersen Ballão**, brasileiro, [REDACTED] advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do [REDACTED] e com endereço profissional na [REDACTED] 80510-010;

BONOMI EUGENIO SPA, sociedade constituída de acordo com as leis da Itália, com sede em Montichiari (BS), Via Mercanti 17/19 CEP 25018, Itália, devidamente inscrita no Registro de Comércio de Brescia sob o n. 00277560173 e inscrita no CNPJ sob o n. 29.144.107/0001-95, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Wilson José Andersen Ballão**, acima qualificado;

únicas sócias da Sociedade empresária limitada denominada **ISOELECTRIC BRASIL LTDA.**, com sede na Rua João Knapik n. 614, Jardim Patricia, na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83420-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.854.278/0001-87, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o n. 41204721257, em sessão de 15 de janeiro de 2002, e Vigésima Sétima (última) Alteração de Contrato Social sob n. 20228551722, em sessão do dia 15 de dezembro de 2022, doravante apenas "Sociedade", resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade conforme os seguintes termos e condições:

- I. As sócias resolvem promover a alteração do representante legal no Brasil, retirando-se os poderes do procurador Sr. **Wilson José Andersen Ballão**, brasileiro, [REDACTED] advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Paraná, sob n. 8.351, inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] CEP 80510-010, passando a partir deste ato a exercer as atribuições de Representante Legal no Brasil a procuradora Sra. **Daniele Regine Ganho Justichechem Pimenta**, brasileira, [REDACTED] advogada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Paraná - OAB/PR sob o nº 54.085 e com endereço profissional na Rua Morretes, nº 285, conj. 23, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.610-150.
- II. Decorrente da alteração do procurador das sócias a qualificação da Sociedade para a



28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ISOELECTRIC BRASIL LTDA.

CNPJ 04.854.278/0001-87

NIRE 41204721257

ter a seguinte redação:

EB REBOSIO S.R.L., sociedade constituída de acordo com as leis da Itália sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada, com sua sede na Via Mercanti n. 17, em Montichiari (BS), Itália, devidamente inscrita no Registro de Comércio de Brescia sob o n. 03610660171 e no CNPJ sob o n. 18.219.781/0001-75, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Daniele Regine Ganho Justichechem Pimenta**, brasileira, [REDACTED], advogada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Paraná - OAB/PR sob o nº 54.085 e com endereço profissional na Rua Morretes, nº 285, conj. 23, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.610-150;

BONOMI EUGENIO SPA, sociedade constituída de acordo com as leis da Itália, com sede em Montichiari (BS), Via Mercanti 17/19 CEP 25018, Itália, devidamente inscrita no Registro de Comércio de Brescia sob o n. 00277560173 e inscrita no CNPJ sob o n. 29.144.107/0001-95, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Daniele Regine Ganho Justichechem Pimenta**, acima qualificada;

III. Para todos os fins legais a procuradora ora nomeada, declara que não possui qualquer impedimento ao exercício de atividade empresarial ou administração da Sociedade, nem está incurso em qualquer dos crimes previstos no art. 1.011, §1º, do Código Civil. A procuradora declara, ainda, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração e representação na Sociedade.

IV. As sócias resolvem alterar o seu Objeto Social incluindo a atividade de Gestão e Administração de Participações Societárias em empresas não financeiras.

V. Diante da alteração, o *caput* da Cláusula Segunda do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social

O objeto social da Sociedade será a importação, industrialização, montagem e comercialização de produtos para os seguintes setores: setor ferroviário: isoladores compostos Isoflon-EB e demais isoladores para áreas de contato, antilâver para suspensão catenária, dispositivos de tensionamento, terminais e grampos de suspensão, alimentador de energia e terminações de ligação para linhas ferroviárias eletrificadas, terminais e conectores para sinalização, produtos para aterramento; para o setor de energia: isoladores em resina epóxi e compostos de silicone para aplicação em sistemas elétricos, para-raios para sistemas de distribuição, transmissão e subestação, equipamentos, isoladores e componentes partes para média e alta tensão, isoladores compostos poliméricos, terminais de suspensão e ancoragem, alimentador de energia, conexão, terminais e grampos conectores para linhas aéreas, acessórios para subestações de energia, acessórios para redes de aterramento;



28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ISOELECTRIC BRASIL LTDA.****CNPJ 04.854.278/0001-87****NIRE 41204721257**

setor eletromecânica: equipamentos para gestão de redes de distribuição e smart grid tais como: interruptores de manobra, chaves seccionadoras, ring main unit, cubículos de média, assim como componentes adicionais, tais como grid advise sensors e outros; componentes especiais de cobre, latão, alumínio e bronze; além de ferramentas em geral, incluindo porta ferramentas, chaves de fenda, alicates, ferramentas de corte, decapagem e compressão, e prestação de serviços de engenharia, manutenção e assistência técnica relacionados com tais atividade. Gestão e Administração de Participações Societária em empresas não financeiras.

VI. As sócias resolvem alterar os poderes de Administração, excluindo a obrigação da assinatura conjunta dos administradores para a prática do ato relacionado a "Aquisição de quotas/ações de outras sociedades.

VII. Em razão da alteração o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

***Parágrafo Primeiro:** Os administradores da Sociedade poderão exercer todos os atos necessários ao regular exercício da atividade empresarial, incluindo a contratação de mútuos, empréstimos e operações que impliquem comprometimento financeiro da Sociedade, não havendo qualquer restrição das sócias a esse respeito. O exercício da Administração da Sociedade pelos administradores se dará de forma individual.*

VIII. Tendo em vista as deliberações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigor com a seguinte redação.

ISOELECTRIC BRASIL LTDA.**CNPJ 04.854.278/0001-87****NIRE 41204721257****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular que assinam:

EB REBOSIO S.R.L., sociedade constituída de acordo com as leis da Itália sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada, com sua sede na Via Mercanti n. 17, em Montichiari (BS), Itália, devidamente inscrita no Registro de Comércio de Brescia sob o n. 03610660171 e no CNPJ sob o n. 18.219.781/0001-75, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Daniele Regine Ganho Justichechem Pimenta**, brasileira, [REDACTED], advogada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Paraná - OAB/PR sob o nº 54.085 e com endereço profissional na Rua Morretes, nº 285, conj. 23, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.610-150;

BONOMI EUGENIO SPA, sociedade constituída de acordo com as leis da Itália, com sede em Montichiari (BS), Via Mercanti 17/19 CEP 25018, Itália, devidamente inscrita no



28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ISOELECTRIC BRASIL LTDA.****CNPJ 04.854.278/0001-87****NIRE 41204721257**

Registro de Comércio de Brescia sob o n. 00277560173 e inscrita no CNPJ sob o n. 29.144.107/0001-95, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Daniele Regine Ganho Justichechem Pimenta**, acima qualificada;

únicas sócias da Sociedade empresária limitada denominada **ISOELECTRIC BRASIL LTDA.**, com sede na Rua João Knapik, n. 614, Jardim Patricia, na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83420-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.854.278/0001-87, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o n. 41204721257, em sessão de 15 de janeiro de 2002, e Vigésima Sétima (última) Alteração de Contrato Social sob n. 20228551722, em sessão do dia 15 de dezembro de 2022, doravante apenas "Sociedade", decidem consolidar o Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação, Sede e Foro

A Sociedade será denominada **ISOELECTRIC BRASIL LTDA.** e terá sede na Rua João Knapik, n. 614, Jardim Patricia, na cidade de Quatro Barras – Paraná, CEP 83420-000, e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, por deliberação das quotistas, constituir e encerrar filiais em qualquer lugar do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social

O objeto social da Sociedade será a importação, industrialização, montagem e comercialização de produtos para os seguintes setores: setor ferroviário: isoladores compostos Isoflon-E® e demais isoladores para áreas de contato, cantilêver para suspensão catenária, dispositivos de tensionamento, terminais e grampos de suspensão, alimentador de energia e terminações de ligação para linhas ferroviárias eletrificadas, terminais e conectores para sinalização, produtos para aterramento; para o setor de energia: isoladores em resina epóxi e compostos de silicone para aplicação em sistemas elétricos, para-raios para sistemas de distribuição, transmissão e subestação, equipamentos, isoladores e componentes partes para média e alta tensão, isoladores compostos poliméricos, terminais de suspensão e ancoragem, alimentador de energia, conexão, terminais e grampos conectores para linhas aéreas, acessórios para subestações de energia, acessórios para redes de aterramento; setor eletromecânico: equipamentos para gestão de redes de distribuição e smart grid tais como: interruptores de manobra, chaves seccionadoras, ring main unit, cubículos de média, assim como componentes adicionais, tais como grid advise sensors e outros; componentes especiais de cobre, latão, alumínio e bronze; além de ferramentas em geral, incluindo porta ferramentas, chaves de fenda, alicates, ferramentas de corte, decapagem e compressão, e prestação de serviços de engenharia, manutenção e assistência técnica relacionados com tais atividade. Gestão e Administração de Participações Societária em empresas não financeiras.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá praticar todos os atos necessários para a consecução do objeto social, na forma descrita acima, inclusive exportar e importar matéria prima, partes e equipamentos relacionados às atividades descritas nesta cláusula.



28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ISOELECTRIC BRASIL LTDA.****CNPJ 04.854.278/0001-87****NIRE 41204721257****CLÁUSULA TERCEIRA: Duração da Sociedade**

A Sociedade teve início de suas atividades em 15/01/2002 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social

O Capital Social é de R\$19.895.972,00 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais) dividido em 19.895.972 (dezenove milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre as sócias:

Quotista	Quotas	Valor	%
EB REBOSIO S.R.L.	19.426.584	R\$19.426.584,00	98%
BONOMI EUGENIO SPA	469.388	R\$469.388	2%
TOTAL	19.895.972	R\$19.895.972,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade das Sócias

A responsabilidade das sócias quotistas, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Administração

A Sociedade será administrada e dirigida pelo não sócio Domenico Alberto Bonomi, cidadão italiano, casado na Cidade de Lumezzane, província de Brescia, empresário, titular do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) n. V9857565/DPF/PR, portador do passaporte italiano n. [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], pelo não sócio Diego Bonomi, cidadão italiano, casado na Cidade de Lumezzane, província de Brescia, empresário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE n. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED]; e pelo não sócio Fabrizio Cesari, cidadão italiano, casado, empresário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE [REDACTED], e inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] CEP 83327-106, [REDACTED], os quais foram investidos para o cargo de administrador pelos sócios. Os administradores são dispensados da prestação de qualquer forma de caução.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Sociedade poderão exercer todos os atos necessários ao regular exercício da atividade empresarial, incluindo a contratação de mútuos, empréstimos e operações que impliquem comprometimento financeiro da Sociedade, não havendo qualquer restrição das sócias a esse respeito. O exercício da




28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ISOELECTRIC BRASIL LTDA.****CNPJ 04.854.278/0001-87****NIRE 41204721257**

Administração da Sociedade pelos administradores se dará de forma individual.

Parágrafo Segundo: O direito de fiscalização da Sociedade, disposto no art. 1.021 do Código Civil, somente poderá ser exercido pelas sócias em época própria, ora estabelecida como mês que antecede a data prevista para a prestação de contas pela Administração. Nesse período, portanto, as sócias poderão requerer à Administração, por escrito e com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, o exame dos livros e documentos sociais e a apresentação do estado das contas da Sociedade. Nos demais períodos do exercício social, a apresentação de tais documentos às sócias dependerá da concordância prévia e por escrito da sócia majoritária.

Parágrafo Terceiro: Os administradores da Sociedade, sócios ou não, deverão receber pró-labore.

Parágrafo Quarto: As sócias nomeiam como Presidente o administrador não sócio **Diego Bonomi**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Reunião de Sócios

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios ou Resoluções de Sócios, cujas decisões deverão ser cumpridas pelos administradores investidos, sendo garantida a participação de todas as quotistas, com direito de voto proporcional à respectiva participação no capital social da empresa.

Parágrafo Primeiro: As deliberações das sócias serão tomadas por quotistas que detenham a maioria absoluta do capital social, ressalvadas as hipóteses previstas em lei que exigem quórum superior.

Parágrafo Segundo: A Reunião de Sócios poderá ser convocada pelos administradores ou pela solicitação de uma ou mais sócias. A convocação deverá ser enviada a cada uma das sócias em seus respectivos domicílios, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização, devendo constar obrigatoriamente data, hora e local para a realização da Reunião de Sócios, além do seu ponto de pauta.

Parágrafo Terceiro: A Reunião dos Sócios será ainda convocada, dentro dos quatro primeiros meses do ano, a fim de que os administradores possam prestar contas quanto ao exercício social anterior.

CLÁUSULA OITAVA: Quotas Sociais

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime das demais sócias, ressalvado o disposto na Cláusula Nona deste contrato.



28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ISOELECTRIC BRASIL LTDA.
CNPJ 04.854.278/0001-87
NIRE 41204721257

CLÁUSULA NONA: Transferência de Quotas

A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, cada uma das sócias, em seus respectivos domicílios, discriminando todos os dados da operação, o que inclui, necessariamente, quantidade de quotas que se pretende alienar, preço, forma e prazo de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O valor referencial para a transferência das quotas sociais será obrigatoriamente aquele expresso no último balanço contábil da empresa acrescido em 20% (vinte por cento).

Parágrafo Segundo: No prazo de sessenta dias contados a partir do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério da sócia-alienante, as demais sócias deverão exercer ou renunciar o direito de preferência para aquisição das quotas sociais. O direito de preferência das sócias será exercido na proporção de cada qual no capital social da empresa.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo indicado na cláusula anterior sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros durante igual prazo de sessenta dias, desde que tal alienação ocorra nos exatos termos que foram informados às sócias. Caso a alienação não seja efetuada neste prazo, e persistindo o interesse na venda das quotas sociais, deve-se reiniciar o trâmite estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DEZ: Falecimento ou Extinção dos Sócios

O falecimento ou a extinção da personalidade jurídica de qualquer sócia não dissolverá a Sociedade, tendo as demais sócias, em tal hipótese, direito de preferência para aquisição das quotas que eram de titularidade daqueles. Caso o direito de preferência não seja exercido, os herdeiros e/ou sucessores ficam sub-rogados nos direitos e obrigações referentes à participação na Sociedade, podendo ser representados nela enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Havendo deliberação pela dissolução parcial da Sociedade no que diz respeito à participação societária da sócia falecida/extinta, deverá ocorrer a apuração em balanço dos seus haveres, observando-se a prescrição constante do parágrafo primeiro da Cláusula Nona deste contrato, os quais serão pagos aos herdeiros/sucessores em seis prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à Sociedade documento hábil que permita formalizar-se a operação, e as demais em parcelas vencíveis a cada trinta dias.

Parágrafo Segundo: Fica facultada, mediante consenso entre as sócias e herdeiros, a aplicação de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.



28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ISOELECTRIC BRASIL LTDA.****CNPJ 04.854.278/0001-87****NIRE 41204721257**

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com as sócias supérstites, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Parágrafo Quarto: A alienação a terceiros de quotas de titularidade da sócia falecido/extinto deverá obedecer às disposições consignadas na Cláusula Nona do presente Contrato Social.

CLÁUSULA ONZE: Exclusão de Sócios

É possível a exclusão de qualquer das sócias por decisão tomada pela Reunião de Sócios, com quórum qualificado de 60 % (sessenta por cento), desde que haja justo motivo para tanto, tal como nos casos elencados a seguir a título meramente exemplificativo:

- a) conflito de interesses entre a sócia e a Sociedade;
- b) apropriação indevida de valores ou outros ativos sociais;
- c) uso indevido da denominação social; e
- d) inobservância das deliberações da Reunião de Sócios.

Parágrafo Único: O pagamento dos haveres societários da sócia excluído se dará na mesma forma estabelecida para o caso de falecimento/extinção de sócia, com especial atenção ao previsto na Cláusula Dez, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DOZE: Impedimentos

Para todos os fins legais, as sócias, seus representantes e administradores declaram que não possuem qualquer impedimento ao exercício de atividade empresarial ou administração da Sociedade, nem estão incurso em qualquer dos crimes previstos no art. 1.011, §1º, do Código Civil. Os administradores declaram, ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade.

CLÁUSULA TREZE: Exercício e Distribuição de Lucros

O exercício anual da Sociedade coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando o balanço deverá ser preparado.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de dividendos se dará por deliberação em reunião de sócios por votos que representem a maioria absoluta do capital social. Acordam as sócias, ainda, que a distribuição dos dividendos poderá ser realizada de maneira desproporcional à participação detida por cada sócio perante o capital social da Sociedade, conforme autorizado pelo artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As sócias poderão deliberar pela confecção de um balancete especial, em periodicidades inferiores a um exercício social, para levantamento e pagamento de dividendos parciais. Ficam, todavia, obrigadas as sócias à reposição necessária prevista no



28ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ISOELECTRIC BRASIL LTDA.
CNPJ 04.854.278/0001-87
NIRE 41204721257

Art. 1.059 do Código Civil, se for auferido, ao final do exercício, que a distribuição parcial gerou prejuízo ao capital social.

E sendo assim acordado, as partes assinam a presente Alteração de Contrato Social em via única.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

EB REBOSIO S.R.L.

p.p. Daniele Regine Ganho Justichechem Pimenta

BONOMI EUGENIO SPA

p.p. Daniele Regine Ganho Justichechem Pimenta

Sr. Wilson José Andersen Ballão





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISOELECTRIC BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	DANIELE REGINE GANHO JUSTICHECHEM PIMENTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 15:02 SOB N° 20252231503.
PROTOCOLO: 252231503 DE 23/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508471347. CNPJ DA SEDE: 04654278000187.
NIRE: 41204721257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
ISOELECTRIC BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ISOELECTRIC BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.278/0001-87, inscrição estadual ° 902.50679-99, com sede na Rua João Knapik, 614, CEP: 83420-000, Bairro Jd. Patricia, na Cidade de Quatro Barras – PR, neste ato representado por seu administrador, **FABRIZIO CESARI**, Italiano, Casado, Diretor Administrativo, portador da RNE nº [REDACTED] registrado no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

OUTORGADO: **CELSO SERTÓRIO**, Brasileiro, Casado, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], registrado no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à rua [REDACTED]

PODERES DO OUTORGADO:

Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante acima qualificada, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador, o OUTORGADO acima qualificado, a quem confere poderes ESPECÍFICOS para representa-los, perante as concessionárias de energia elétrica, autarquias, empresas de economia mista, repartições públicas e empresas privadas, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em licitações, podendo, para tanto, retirar edital, interpor e desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar contratos e aditivos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, nomear, contratar e destituir representantes comerciais em todo o território nacional, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente procuração.

O presente instrumento será válido pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da sua assinatura.

Quatro Barras, 28 de junho de 2024.

FABRIZIO
CESARI:O
9980

Assinado de forma digital
por FABRIZIO
Dados: 2024.07.05 15:28:49
+03'00'

ISOELECTRIC BRASIL LTDA.
FABRIZIO CESARI

Headquarters:

ISOELECTRIC BRASIL LTDA

Rua João Knapik 614 - Centro - Cp 151

83420-000, Quatro Barras (PR) - Brasil

Tel.: +55 41 3554 1514 | Email: sac.isoelectric@gruppo-bonomi.com

CNPJ: 04.854.278/0001-87

Insc. Est.: 90.250679-99



Isoelectric Brasil Ltda is under the direction
and coordination of EB Reboso s.r.l.
Isoelectric Brasil Ltda esta sob a direção e
coordenação da EB Reboso s.r.l.

ANEXO III

PROCURAÇÃO

A **ISOELECTRIC BRASIL LTDA**, com sede na Rua João Knapik, 614, Bairro Jd. Patricia, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná - Brasil, CNPJ: 04.854.278/0001-87, neste ato representada por Sr. Gilberto Padilha, RG: [REDACTED], CPF [REDACTED], residente na [REDACTED], ao qual outorga poderes específicos para representar a Autorgante na LICITAÇÃO Nº 007/2026, em especial para formular lances, manifestar intenção de impor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2026

CELSO

SERTORIO:1

Assinado de forma
digital por CELSO

SERTORIO [REDACTED]

4

Dados: 2026.02.09
10:42:06 -03'00'

CELSO SERTORIO
Diretor Comercial Latam

Headquarters.

ISOELECTRIC BRASIL LTDA

Rua João Knapik 614 - Centro - Cp 151

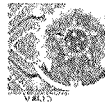
83420-000, Quatro Barras (PR) - Brasil

Tel.: +55 41 3554 1514 | Email: sac.isoelectric@gruppo-bonomi.com

CNPJ: 04.854.278/0001-87

Insc. Est.: 90.250679-99

isoelectric Brasil Ltda is under the direction
and coordination of EB Rebosio s r l
*isoelectric Brasil Ltda esta sob a direção e
coordenação da EB Rebosio s r l*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO



NOME
GILBERTO PADILHA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347285353



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2347285353

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

67801806965
PR920975254



PARANÁ



P

2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ISOELECTRIC BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 04.854.278/0001-87, localizada na Rua João Knapik, 614, CEP 83420-000 no Município de Quatro Barras / PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 007/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras / PR, 13 de Fevereiro de 2026.



Gilberto Padilha – Representante Legal.
ISOELECTRIC BRASIL LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.293.064/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/1966

NOME EMPRESARIAL
MAURIZIO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR ABILIO SAMPAIO

NÚMERO
725

COMPLEMENTO

CEP
02.209-040

BAIRRO/DISTRITO
VILA GUSTAVO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INDUSTRIAL@MAURIZIO.COM.BR

TELEFONE
(11) 2951-1700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

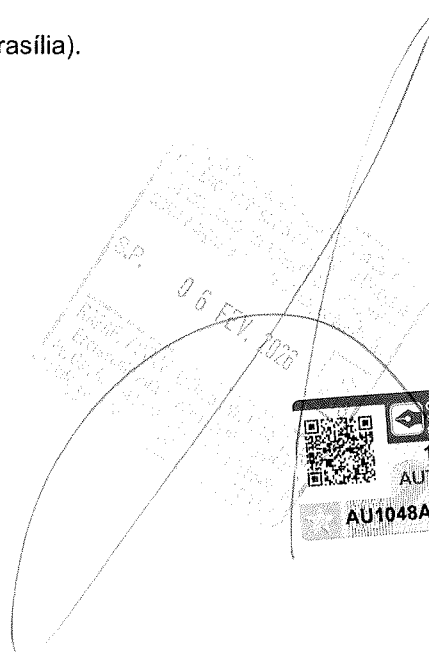
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 08:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R



2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35202173371	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/04/1965	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/1956	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL MAURIZIO E CIA. LTDA.							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 61.293.064/0001-12		ENDEREÇO AV DR ABILIO SAMPAIO			NÚMERO 725	COMPLEMENTO	
BAIRRO V GUSTAVO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02209-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 65.000.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

SÓCIO
NOME EDCLER ALVES MACIEL

SÓCIO
NOME EDILEINE ALVES MACIEL

SÓCIO
NOME



EDNA COLBERT MACIEL

ENDERECO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME

EVA MARIA MAURIZIO

ADMINISTRADOR

NOME

FELIPE BERSCH JELLMAYER PERES

OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME

MARCELLO MAURIZIO

OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME

RICCARDO MAURIZIO



FILIAIS			
NIRE 35905230107	CNPJ 61.293.064/0002-01		
ENDEREÇO AVENIDA JULIO BUONO	NÚMERO 2605	COMPLEMENTO 2611/2615	
BAIRRO VL GUSTAVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02201-003
NIRE 35906268442	CNPJ 61.293.064/0003-84		
ENDEREÇO RUA MIGUEL SEGUNDO LERUSSI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCO DA ROCHA	UF SP	CEP 07859-390

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 19/01/2026	NÚMERO 005.865/26-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 65.000.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS).		
REMANESCENTE FELIPE BERSCH JELLMAYER PERES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 400.442.968-43, RG/RNE: 33087368-4 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES, 265, CIDADE SAO FRANCISC, SAO PAULO - SP, CEP 05351-005, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELLO MAURIZIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 157.715.628-58, RG/RNE: 15788603 - SP, RESIDENTE À RUA CEZAR ZAMA, 72, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02406-030, REPRESENTANDO EUROFIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.583.333,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EVA MARIA MAURIZIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 189.302.178-50, RG/RNE: 15788604 - SP, RESIDENTE À RUA DR. GUILHERME CRISTOFEL, 280, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02406-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.583.334,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICCARDO MAURIZIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 116.720.608-85, RG/RNE: 15788605, RESIDENTE À RUA CEZAR ZAMA, 72, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02406-030, REPRESENTANDO EUROFIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.583.333,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDNA COLBERT MACIEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 258.149.118-32, RG/RNE: 11487476 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE BRAGLIA, 310, VILA DOM PEDRO II, SAO PAULO - SP, CEP 02244-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.625.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDCLER ALVES MACIEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 189.302.158-07, RG/RNE: 157881210 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE BRAGLIA, 257, APTO. 76, VILA DOM PEDRO II, SAO PAULO - SP, CEP 02244-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 812.500,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDILEINE ALVES MACIEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 107.004.578-01, RG/RNE: 15788120 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA JOSE POMAR, 322, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02436-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 812.500,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE EUROFIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35216090139, SITUADA À RUA CARAPANA, 83, VILA NIVI, SAO PAULO - SP, CEP 02252-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA		

P



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL DE SÓCIO DA SOCIEDADE 1.1 POR MOTIVO DE MATRIMÔNIO, DELIBERA O SÓCIO EDCLER ALVES MACIEL ALTERAR E ATUALIZAR SEU ESTADO CIVIL NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, PARA -CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS-, CONFORME JÁ ATUALIZADO EM SUA QUALIFICAÇÃO, ACIMA NESTE INSTRUMENTO. V. ALTERAÇÃO DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS DA SOCIEDADE 5.1 DELIBERAM AINDA OS SÓCIOS ALTERAR A FORMA DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS, PREVISTA NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ALTERANDO CONSEQUENTEMENTE SUA CLÁUSULA 11, A QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA 11. ANUALMENTE SERÁ LEVANTADO BALANÇO, DE PREFERÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO, CABENDO AOS SÓCIOS, PARTE PROPORCIONAL A SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL NOS LUCROS E PREJUÍZOS VERIFICADOS. PARÁGRAFO ÚNICO: PARÁGRAFO ÚNICO: A DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS VERIFICADOS NA SOCIEDADE, EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, PODERÁ SER REALIZADA DESPROPORCIONALMENTE A PARTICIPAÇÃO DE CADA SÓCIO NA SOCIEDADE.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: II. RERRATIFICAÇÃO DE ATOS REGISTRADOS NA JUCESP 2.1 DELIBERA TAMBÉM O SÓCIO EDCLER ALVES MACIEL, RERRATIFICAR O REGIME MATRIMONIAL DE SEU CASAMENTO, EM SUA QUALIFICAÇÃO, EM TODOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJOS NÚMEROS DE REGISTRO E DATAS, SEGUEM ABAIXO ESPECIFICADOS: A) 25 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 115.541/12-3 EM 21/03/2012 B) 26 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 414.228/12-1 EM 01/10/2012 C) 27 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 510.229/12-8 EM 03/12/2012 D) 28 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 090.296/13-8 EM 07/03/2013 E) 29 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 311.919/14-5 EM 12/08/2014 F) 30 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 507.956/16-3 EM 05/12/2016 G) 31 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 406.877/18-0 EM 03/09/2018 H) 32 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 604.590/19-2 EM 06/12/2019 I) 33 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 251.277/21-5 EM 17/06/2021 J) 34 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 470.716/21-6 EM 15/10/2021 K) 35 ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB N 242.472/25-4 EM 08/07/2025 PARA QUE ONDE CONSTA INCORRETAMENTE O ESTADO CIVIL: -SOLTEIRO-, PASSE A CONSTAR CORRETAMENTE O ESTADO CIVIL: -CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS-;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202173371

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/01/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 284935418, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 às 11:21:11.



**36ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
MAURIZIO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF n.61.293.064/0001-12
NIRE 35202173371

Pelo presente instrumento,

1. **EDNA COLBERT MACIEL**, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora da Cédula de Identidade n. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na [REDACTED], na [REDACTED], CEP 02244 000;
2. **EDCLER ALVES MACIEL**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], CEP 02244 000;
3. **EDILEINE ALVES MACIEL**, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], CEP 02436-070;
4. **EUROFIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.627.157/0001-30, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carapana, n. 83, Vila Gustavo, CEP 02252-100, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35216090139, em sessão de 07.02.2000, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Eva Maria Maurizio** e **Riccardo Maurizio**, abaixo qualificados;
5. **EVA MARIA MAURIZIO**, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], CEP 02406-010;
6. **MARCELLO MAURIZIO**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], CEP 02406-030; e
7. **RICCARDO MAURIZIO**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], CEP 02406-030.

únicos sócios da **MAURIZIO & CIA. LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Abílio Sampaio, n. 725, Vila Gustavo, CEP 02209-040, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 384.420, em sessão de 25.09.1956, NIRE 35202173371 ("Sociedade"), RESOLVEM promover a **36ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL** da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a



seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tal reunião, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 1.072 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"):

I. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL DE SÓCIO DA SOCIEDADE

- 1.1 Por motivo de Matrimônio, delibera o sócio **EDCLER ALVES MACIEL** alterar e atualizar seu Estado Civil no Contrato Social da Sociedade, para "**casado em regime de Comunhão Parcial de Bens**", conforme já atualizado em sua qualificação, acima neste Instrumento.

II. RERRATIFICAÇÃO DE ATOS REGISTRADOS NA JUCESP

- 2.1 Delibera também o sócio **EDCLER ALVES MACIEL**, rerratificar o regime matrimonial de seu casamento, em sua qualificação, em todos os seguintes documentos, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cujos números de registro e datas, seguem abaixo especificados:

- a) 25ª Alteração Contratual registrada sob nº 115.541/12-3 em 21/03/2012
- b) 26ª Alteração Contratual registrada sob nº 414.228/12-1 em 01/10/2012
- c) 27ª Alteração Contratual registrada sob nº 510.229/12-8 em 03/12/2012
- d) 28ª Alteração Contratual registrada sob nº 090.296/13-8 em 07/03/2013
- e) 29ª Alteração Contratual registrada sob nº 311.919/14-5 em 12/08/2014
- f) 30ª Alteração Contratual registrada sob nº 507.956/16-3 em 05/12/2016
- g) 31ª Alteração Contratual registrada sob nº 406.877/18-0 em 03/09/2018
- h) 32ª Alteração Contratual registrada sob nº 604.590/19-2 em 06/12/2019
- i) 33ª Alteração Contratual registrada sob nº 251.277/21-5 em 17/06/2021
- j) 34ª Alteração Contratual registrada sob nº 470.716/21-6 em 15/10/2021
- k) 35ª Alteração Contratual registrada sob nº 242.472/25-4 em 08/07/2025

Para que onde consta incorretamente o Estado Civil: "**Solteiro**", passe a constar corretamente o Estado Civil: "**Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens**";

III. DA RETIRADA DE SÓCIA

- 3.1 Retira-se da Sociedade, neste ato e por este Instrumento, a sócia **EUROFIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a qual vende e transfere a totalidade de suas quotas no Capital Social da Sociedade, a saber 1.195.200 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota e no valor total de R\$ 1.195.200,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil e duzentos Reais), sendo 398.400 (Trezentas e noventa e oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 398.400,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos Reais), a cada um dos sócios Srs **EVA MARIA MAURIZIO, MARCELLO MAURIZIO e RICCARDO MAURIZIO**, todos acima qualificados, recebendo seus respectivos valores em moeda corrente nacional e dando pelo presente Instrumento, a mais plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas vendidas.

- 3.2 Face à retirada da Sócia, o Capital Social fica dividido entre os sócios remanescentes, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Edna Colbert Maciel	120.000	R\$ 120.000,00
Edcler Alves Maciel	60.000	R\$ 60.000,00
Edileine Alves Maciel	60.000	R\$ 60.000,00
Eva Maria Maurizio	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
Marcello Maurizio	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
Riccardo Maurizio	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
Total	4.800.000	R\$ 4.800.000,00



IV. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

- 4.1 Ato contínuo, deliberam os sócios remanescentes, proporcionalmente à participação de cada um deles na Sociedade, aumentar o Capital Social da Sociedade, do valor atual de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) dividido em 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, para o valor de R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de Reais) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, sendo a diferença, no valor de R\$ 60.200.000,00 (Sessenta milhões e duzentos mil Reais), mediante aproveitamento de saldo na conta de Lucros Acumulados, dos quais são possuidores os Sócios na Sociedade, alterando consequentemente a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de Reais) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor
Edna Colbert Maciel	1.625.000	R\$ 1.625.000,00
Edcler Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Edileine Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Eva Maria Maurizio	20.583.334	R\$ 20.583.334,00
Marcello Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
Riccardo Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
TOTAL	65.000.000	R\$ 65.000.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo 2º Segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054, da Lei n. 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência do sócio que adquiri-las.

V. ALTERAÇÃO DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS DA SOCIEDADE

- 5.1 Deliberam ainda os Sócios alterar a Forma da Distribuição de Lucros e Prejuízos, prevista no Contrato Social da Sociedade, alterando consequentemente sua Cláusula 11ª, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 11ª. Anualmente será levantado Balanço, de preferência em 31 de dezembro, cabendo aos sócios, parte proporcional à sua participação no capital social nos lucros e prejuízos verificados.



Parágrafo Único: Parágrafo Único: A Distribuição dos Lucros ou Prejuízos verificados na Sociedade, em 31 de Dezembro de cada ano, poderá ser realizada desproporcionalmente à participação de cada Sócio na Sociedade.

VI. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 6.1 Em razão da deliberação acima tomada, os Sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA

MAURIZIO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF n. 61.293.064/0001-12
NIRE 35202173371

Cláusula 1ª. A Sociedade tem a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada e prazo indeterminado de duração.

Cláusula 2ª. A Sociedade tem a Denominação Social de "**MAURIZIO & CIA. LTDA.**".

Cláusula 3ª. A Sociedade tem Foro e Sede, respectivamente, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Abílio Sampaio, n. 725, CEP 02209-040, Vila Gustavo e seguintes Filiais:

- a) Filial 1, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Júlio Bueno, n. 2605/ 2611 / 2615 (Entrada pela Rua Abílio Sampaio, 742), Vila Gustavo, CEP 02201-003, a qual tem a finalidade apenas de depósito fechado, sem vendas, dos produtos especificados em seu objeto social e Capital Social destacado no valor de R\$ 1.000 (mil reais); e
- b) Filial 2, estabelecida na cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, na rua Miguel Segundo Lerussi, n. 300, CEP 07859-390, Parque Industrial, a qual tem por objeto social as mesmas atividades do Estabelecimento Matriz e Capital Social não destacado.

Cláusula 4ª. A Sociedade tem por Objeto Social a exploração da indústria e comércio de aparelhos elétricos, notadamente daqueles para fixar e proteger redes elétricas de alta tensão, bem como a Prestação de Serviços de testes e análises técnicas de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos, inclusive equipamentos de proteção de redes elétricas de alta tensão, bem como a participação em outros negócios, como quotista ou acionista.

Parágrafo Único. A Responsabilidade Técnica das análises e testes a serem realizados pela Sociedade, estarão a cargo de Profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados em seus Conselhos Regionais e Órgãos de Classes.

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de Reais) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:



Nome	Quotas	Valor
Edna Colbert Maciel	1.625.000	R\$1.625.000,00
Edcler Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Edileine Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Eva Maria Maurizio	20.583.334	R\$ 20.583.334,00
Marcello Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
Riccardo Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
TOTAL	65.000.000	R\$ 65.000.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo 2º Segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054, da Lei n. 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência do sócio que adquiri-las.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por até 4 (quatro) membros, sócios ou não, residentes no País, sendo 3 (três) Diretores Administrativos e 1 (um) Diretor Comercial, todos eleitos por prazo indeterminado, dispensada a prestação de caução, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º Os cargos da Diretoria são ocupados da seguinte forma: (i) **Eva Maria Maurizio**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 15.788.604, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 189.302.178-50, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Guilherme Cristoffel, n. 273, apto. 221, Santana, CEP 02406-010; (ii) **Marcello Maurizio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 15.788.603, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 157.715.628-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua César Zama, n. 72, apto. 181, Santana, CEP 02406-030; (iii) **Riccardo Maurizio**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 15.788.605, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 116.720.608-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua César Zama, n. 72, apto. 171, Santana, CEP 02406-030; todos com o cargo de Diretor Administrativo da Sociedade; e (iv) **Felipe Bersch Jellmayer Peres**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n. 33.087.368-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 400.442.968-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes, n. 265, Vila São Francisco, CEP 05351-005, com o cargo de Diretor Comercial da Sociedade.

Parágrafo 2º Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo de todos os poderes necessários para administrar e gerir os negócios sociais.



Parágrafo 3º [Sem prejuízo das competências gerais da Diretoria, dispostas neste Contrato Social, compete:

- (i) ao(s) Diretor(es) Administrativo(s): (a) definir estratégias, priorizar a alocação de recursos, estabelecer e monitorar as metas financeiras e operacionais da Sociedade; (b) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades da Sociedade; (c) de maneira geral, orientar todos os setores da Sociedade; e
- (ii) ao Diretor Comercial: (a) auxiliar os Diretores Administrativos em suas funções e colaborar na administração da Sociedade; e (b) desenvolver e acompanhar a implementação do planejamento de políticas comerciais da Sociedade.]

Parágrafo 4º A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à sua gestão e administração, da seguinte forma: (i) em conjunto por 02 (dois) dos Diretores Administrativos; ou (ii) em conjunto por 01 (um) dos Diretor Administrativo e um procurador legalmente constituído.

Parágrafo 5º A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador (i) em assuntos de rotina, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza; (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Sociedade; (iii) na assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros; e (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Sociedade.

Parágrafo 6º Para os fins do disposto nos parágrafos anteriores, os instrumentos de procuração deverão conter a especificação dos respectivos poderes e prazo de validade, nunca superior a 1 (um) ano, e serão assinados por 02 (dois) Diretores Administrativos em conjunto. No caso de procurações outorgadas a advogados, para fins judiciais ou administrativos, o prazo de validade poderá ser indeterminado, podendo ser assinada por 01 (um) Diretor Administrativo, isoladamente.

Parágrafo 7º É vedado o uso da Sociedade para fins estranhos ao seu objeto, tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais ou quaisquer outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. O Diretor que infringir essa vedação responderá individualmente pelos compromissos assumidos.

Cláusula 7ª. A título de Pró-Labore, cada sócio terá o direito a uma retirada mensal a ser estipulado por todos os Sócios, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda que deverá ser levado à conta de despesas de contabilidade da firma.

Cláusula 8ª. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que o seu capital e haveres junto à Sociedade, existente na data do desligamento serão saldados nas seguintes condições:



- Parágrafo 1º** Havendo interesse de sócio remanescente na aquisição pelo preço ofertado, a importância será paga em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a data de retirada efetiva.
- Parágrafo 2º** Não havendo interesse do sócio remanescente na aquisição, poderá o sócio retirante oferecer à terceiros suas quotas, pelo preço que achar justo, não podendo ser inferior ao preço ofertado ao sócio remanescente.
- Parágrafo 3º** Os sócios remanescentes poderão continuar a explorar o ramo explorado até a presente data sem qualquer interferência do sócio cedente. No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará a ser explorada com os herdeiros do sócio falecido, os quais indicarão entre eles um que os represente junto à Sociedade, o sócio remanescente poderá continuar na exploração do negócio, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula oitava hipótese em que os haveres do sócio falecido, na data do falecimento, deverão ser apurados até 30 (trinta) dias após a data do falecimento, mediante avaliação dos bens sociais, onde os herdeiros do sócio falecido poderão vender suas quotas, obedecendo as diretrizes do parágrafo segundo da cláusula oitava.

Cláusula 9ª. Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas à terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio que, em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição

Cláusula 10ª. Para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato Social, os sócios elegem o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 11ª. Anualmente será levantado Balanço, de preferência em 31 de dezembro, cabendo aos sócios, parte proporcional à sua participação no capital social nos lucros e prejuízos verificados.

Parágrafo Único: Parágrafo Único: A Distribuição dos Lucros ou Prejuízos verificados na Sociedade, em 31 de Dezembro de cada ano, poderá ser realizada desproporcionalmente à participação de cada Sócio na Sociedade.

Cláusula 12ª. Observado o disposto neste Capítulo, os Administradores serão competentes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assumir obrigações, gerenciando e administrando os negócios sociais, observado o disposto no presente Contrato Social e no Acordo de Quotistas da Sociedade.

Cláusula 13ª. Os sócios administradores da Sociedade, conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei n. 10.406/2002, neste ato e por este instrumento **DECLARAM** sob as penas da Lei que não estão impedidos por lei especial, e nem estão condenados ainda que temporariamente, por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de Sociedade Empresária Limitada ou o acesso a cargos públicos tais como, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



E, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, assinam este instrumento eletronicamente, via ClickSign, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, informação essa que é reconhecida pelos Sócios, inclusive em relação à sua integridade e autenticidade para fins do disposto na Medida Provisória 2200-2/2001.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2025.

Sócios:

EDNA COLBERT MACIEL

EDCLER ALVES MACIEL

EDILEINE ALVES MACIEL

EVA MARIA MAURIZIO

MARCELLO MAURIZIO

RICCARDO MAURIZIO

**EUROFIX EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPACOES LTDA.**
Representada por seus Sócios Administradores

Eva Maria Maurizio

Riccardo Maurizio

Diretores eleitos:

EVA MARIA MAURIZIO

MARCELLO MAURIZIO

RICCARDO MAURIZIO

FELIPE BERSCH JELLMAYER PERES



Maurizio - 36ª Alteração e Rerratificação Contratual 23122025.pdf

Documento número #aeb67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c
Hash do documento original (SHA256): 81966033ffc495ba945d43501129ff454e79572504cfc361e41dc2e639b9848d

Assinaturas

- ✓

EDNA COLBERT MACIEL

CPF: [REDACTED]

Assinou em 23 dez 2025 às 12:39:33
- ✓

Felipe Bersch Jellmayer Peres

CPF: [REDACTED]

Assinou em 23 dez 2025 às 13:47:21
- ✓

MARCELLO MAURIZIO

CPF: [REDACTED]

Assinou em 23 dez 2025 às 09:52:12
- ✓

RICCARDO MAURIZIO

CPF: [REDACTED]

Assinou em 23 dez 2025 às 10:37:02
- ✓

EVA MARIA MAURIZIO

CPF: [REDACTED]

Assinou em 23 dez 2025 às 10:35:53
- ✓

EDCLER ALVES MACIEL

CPF: [REDACTED]

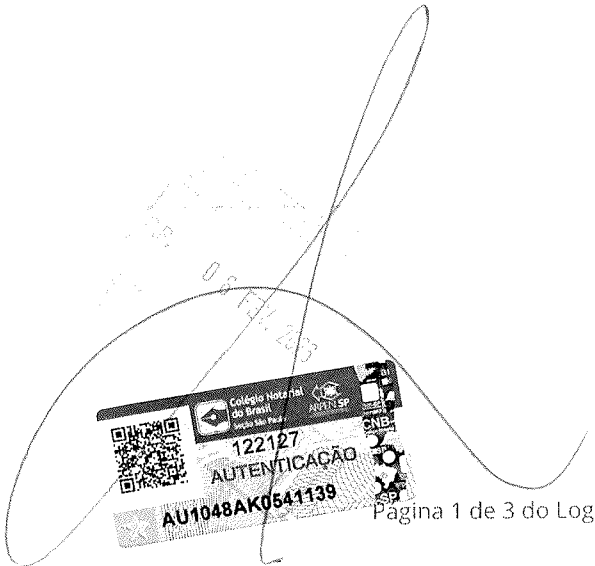
Assinou em 23 dez 2025 às 12:22:41
- ✓

EDILEINE ALVES MACIEL

CPF: [REDACTED]

Assinou em 23 dez 2025 às 12:28:32

Log



- 23 dez 2025, 09:41:05 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 criou este documento número aebeab67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2026 (09:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 dez 2025, 09:50:21 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: ednacolbertmaciel80@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDNA COLBERT MACIEL e CPF [REDACTED].
- 23 dez 2025, 09:50:21 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: edi.maciel@uol.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDCLER ALVES MACIEL e CPF [REDACTED].
- 23 dez 2025, 09:50:21 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: edileinemaciel25@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDILEINE ALVES MACIEL e CPF [REDACTED].
- 23 dez 2025, 09:50:21 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@maurizio.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVA MARIA MAURIZIO e CPF [REDACTED].
- 23 dez 2025, 09:50:21 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@maurizio.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELLO MAURIZIO e CPF [REDACTED].
- 23 dez 2025, 09:50:21 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: industrial@maurizio.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICCARDO MAURIZIO e CPF [REDACTED].



23 dez 2025, 09:50:22 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.bersch@maurizio.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Bersch Jellmayer Peres e CPF [REDACTED].

23 dez 2025, 09:52:12 MARCELLO MAURIZIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@maurizio.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 212.15.80.191. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 dez 2025, 10:35:53 EVA MARIA MAURIZIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@maurizio.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 179.174.57.74. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 dez 2025, 10:37:02 RICCARDO MAURIZIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail industrial@maurizio.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 179.174.57.74. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 dez 2025, 12:22:41 EDCLER ALVES MACIEL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edi.maciел@uol.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 152.250.95.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4907164 e longitude -46.6069834. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 dez 2025, 12:28:32 EDILEINE ALVES MACIEL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edileinemaciел25@gmail.com. CPF informado: 1 [REDACTED]. IP: 177.26.241.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5043428 e longitude -46.6117746. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 dez 2025, 12:39:33 EDNA COLBERT MACIEL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ednacolbertmaciел80@gmail.com. CPF informado: [REDACTED]. IP: 152.250.95.125. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 dez 2025, 13:47:21 Felipe Bersch Jellmayer Peres assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.bersch@maurizio.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 179.174.57.74. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 dez 2025, 13:47:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aebeab67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aebeab67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAURIZIO E CIA. LTDA.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35202173371	CNPJ 61.293.064/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 005.865/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:35:19	CÓDIGO DE CONTROLE 284021971
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19 01 26

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIOI



JUCESP PROTOCOLO
5.358.003/25-3



CONTROLE INTERNET
035616939-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; Re - ratificação - Outros;			
NOME EMPRESARIAL MAURIZIO & CIA. LTDA.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Doutor Abilio Sampaio		NÚMERO 725	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.293.064/0001-12	NIRE - SEDE 3520217337-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Riccardo Maurizio (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 23/12/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO-PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 29 DEZ 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 15 JAN 2026 Liliane Aparecida de Jesus Assessora Técnica do Registro Público RG: 55.158.78-1
--	----------------------	--

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| ☒ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



Versão JUCESP 1.0.0.0

ClickSign: 35d009b0-e7c0-4819-a595-d645d871ee1e

23-12-2025 09:23:10 Página 1 de 10



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

1230UC
22 10 01



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP PROTOCOLO
5.358.003/25-3



19 01 25

36ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
MAURIZIO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF n.61.293.064/0001-12
NIRE 35202173371

- SEDE

12

2025

COLO

Pelo presente instrumento,

1. **EDNA COLBERT MACIEL**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], na [REDACTED], CEP 02244 000;
2. **EDCLER ALVES MACIEL**, brasileiro, [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], CEP 02244 000;
3. **EDILEINE ALVES MACIEL**, brasileira, [REDACTED], empresária, portadora da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], CEP 02244 000;
4. **EUROFIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.627.157/0001-30, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carapana, n. 83, Vila Gustavo, CEP 02252-100, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35216090139, em sessão de 07.02.2000, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Eva Maria Maurizio** e **Riccardo Maurizio**, abaixo qualificados;
5. **EVA MARIA MAURIZIO**, brasileira, c [REDACTED], empresária, portadora da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], CEP 02406-010;
6. **MARCELLO MAURIZIO**, brasileiro [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], CEP 02406-030; e
7. **RICCARDO MAURIZIO**, brasileiro, [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], CEP 02406-030.

Únicos sócios da **MAURIZIO & CIA. LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Abílio Sampaio, n. 725, Vila Gustavo, CEP 02209-040, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 384.420, em sessão de 25.09.1956, NIRE 35202173371 ("Sociedade"), RESOLVEM promover a 36ª **ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL** da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a

Visto
Conferido
RG 55.153.759-1

Página 1

Clicksign: aebca67-ec68-44d7-a088-e4d763e0017c



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tal reunião, nos termos do disposto no § 9º do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"):

I. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL DE SÓCIO DA SOCIEDADE

- 1.1 Por motivo de Matrimônio, delibera o sócio **EDCLER ALVES MACIEL** alterar e atualizar seu Estado Civil no Contrato Social da Sociedade, para "**casado em regime de Comunhão Parcial de Bens**", conforme já atualizado em sua qualificação, acima neste Instrumento.

II. RERRATIFICAÇÃO DE ATOS REGISTRADOS NA JUCESP

- 2.1 Delibera também o sócio **EDCLER ALVES MACIEL**, rerratificar o regime matrimonial de seu casamento, em sua qualificação, em todos os seguintes documentos, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cujos números de registro e datas, seguem abaixo especificados:

- a) 25ª Alteração Contratual registrada sob nº 115.541/12-3 em 21/03/2012
- b) 26ª Alteração Contratual registrada sob nº 414.228/12-1 em 01/10/2012
- c) 27ª Alteração Contratual registrada sob nº 510.229/12-8 em 03/12/2012
- d) 28ª Alteração Contratual registrada sob nº 090.296/13-8 em 07/03/2013
- e) 29ª Alteração Contratual registrada sob nº 311.919/14-5 em 12/08/2014
- f) 30ª Alteração Contratual registrada sob nº 507.956/16-3 em 05/12/2016
- g) 31ª Alteração Contratual registrada sob nº 406.877/18-0 em 03/09/2018
- h) 32ª Alteração Contratual registrada sob nº 604.590/19-2 em 06/12/2019
- i) 33ª Alteração Contratual registrada sob nº 251.277/21-5 em 17/06/2021
- j) 34ª Alteração Contratual registrada sob nº 470.716/21-6 em 15/10/2021
- k) 35ª Alteração Contratual registrada sob nº 242.472/25-4 em 08/07/2025

Para que onde consta incorretamente o Estado Civil: "**Solteiro**", passe a constar corretamente o Estado Civil: "**Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens**";

III. DA RETIRADA DE SÓCIA

- 3.1 Retira-se da Sociedade, neste ato e por este Instrumento, a sócia **EUROFIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a qual vende e transfere a totalidade de suas quotas no Capital Social da Sociedade, a saber 1.195.200 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil e duascentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota e no valor total de R\$ 1.195.200,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil e duzentos Reais), sendo 398.400 (Trezentas e noventa e oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 398.400,00 (Trezentas e noventa e oito mil e quatrocentos Reais), a cada um dos sócios Srs **EVA MARIA MAURIZIO**, **MARCELLO MAURIZIO** e **RICCARDO MAURIZIO**, todos acima qualificados, recebendo seus respectivos valores em moeda corrente nacional e dando pelo presente Instrumento, a mais plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas vendidas.
- 3.2 Face à retirada da Sócia, o Capital Social fica dividido entre os sócios remanescentes, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Edna Colbert Maciel	120.000	R\$ 120.000,00
Edcler Alves Maciel	60.000	R\$ 60.000,00
Edileine Alves Maciel	60.000	R\$ 60.000,00
Eva Maria Maurizio	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
Marcello Maurizio	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
Riccardo Maurizio	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
Total	4.800.000	R\$ 4.800.000,00

Página 2

Click sign: 0ebc9ab7-nc63-44df-c993-e4ab73a8817c

Visto
Conferido
R\$ 35.153.789-1



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa **MAURIZIO E CIA. LTDA.**, NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



JUCESP

19 01 26

IV. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

4.1 Ato contínuo, deliberam os sócios remanescentes, proporcionalmente à participação de cada um deles na Sociedade, aumentar o Capital Social da Sociedade, do valor atual de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) dividido em 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, para o valor de R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de Reais) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, sendo a diferença, no valor de R\$ 60.200.000,00 (Sessenta milhões e duzentos mil Reais), mediante aproveitamento de saldo na conta de Lucros Acumulados, dos quais são possuidores os Sócios na Sociedade, alterando consequentemente a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de Reais) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor
Edna Colbert Maciel	1.625.000	R\$ 1.625.000,00
Edcler Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Edileine Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Eva Maria Maurizio	20.583.334	R\$ 20.583.334,00
Marcello Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
Riccardo Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
TOTAL	65.000.000	R\$ 65.000.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo 2º Segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054, da Lei n. 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência do sócio que adquiri-las.

V. ALTERAÇÃO DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS DA SOCIEDADE

5.1 Deliberam ainda os Sócios alterar a Forma da Distribuição de Lucros e Prejuízos, prevista no Contrato Social da Sociedade, alterando consequentemente sua Cláusula 11ª, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 11ª. Anualmente será levantado Balanço, de preferência em 31 de dezembro, cabendo aos sócios, parte proporcional à sua participação no capital social nos lucros e prejuízos verificados.

Visto
Conferido
RG 25.158.789-1

Página 3

Clicksign acbeab67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





~~Parágrafo Único: A Distribuição dos Lucros ou Prejuízos verificados na Sociedade, em 31 de Dezembro de cada ano, poderá ser realizada desproporcionalmente à participação de cada Sócio na Sociedade.~~

VI. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 6.1 Em razão da deliberação acima tomada, os Sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA MAURIZIO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF n. 61.293.064/0001-12
NIRE 35202173371

Cláusula 1ª. A Sociedade tem a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada e prazo indeterminado de duração.

Cláusula 2ª. A Sociedade tem a Denominação Social de "MAURIZIO & CIA. LTDA.".

Cláusula 3ª. A Sociedade tem Foro e Sede, respectivamente, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Abílio Sampaio, n. 725, CEP 02209-040, Vila Gustavo e seguintes Filiais:

- a) Filial 1, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Júlio Bueno, n. 2605/ 2611 / 2615 (Entrada pela Rua Abílio Sampaio, 742), Vila Gustavo, CEP 02201-003, a qual tem a finalidade apenas de depósito fechado, sem vendas, dos produtos especificados em seu objeto social e Capital Social destacado no valor de R\$ 1.000 (mil reais); e
- b) Filial 2, estabelecida na cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, na rua Miguel Segundo Lerussi, n. 300, CEP 07859-390, Parque Industrial, a qual tem por objeto social as mesmas atividades do Estabelecimento Matriz e Capital Social não destacado.

Cláusula 4ª. A Sociedade tem por Objeto Social a exploração da indústria e comércio de aparelhos elétricos, notadamente daqueles para fixar e proteger redes elétricas de alta tensão, bem como a Prestação de Serviços de testes e análises técnicas de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos, inclusive equipamentos de proteção de redes elétricas de alta tensão, bem como a participação em outros negócios, como quotista ou acionista.

Parágrafo Único. A Responsabilidade Técnica das análises e testes a serem realizados pela Sociedade, estarão a cargo de Profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados em seus Conselhos Regionais e Órgãos de Classes.

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de Reais) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

Visto
Conferido
RG: 25.153.789-1

Página 4

Clicksign aebeab67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

Nome	Quotas	Valor
Edna Colbert Maciel	1.625.000	R\$ 1.625.000,00
Edcler Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Edileine Alves Maciel	812.500	R\$ 812.500,00
Eva Maria Maurizio	20.583.334	R\$ 20.583.334,00
Marcello Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
Riccardo Maurizio	20.583.333	R\$ 20.583.333,00
TOTAL	65.000.000	R\$ 65.000.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo 2º Segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054, da Lei n. 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência do sócio que adquiri-las.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por até 4 (quatro) membros, sócios ou não, residentes no País, sendo 3 (três) Diretores Administrativos e 1 (um) Diretor Comercial, todos eleitos por prazo indeterminado, dispensada a prestação de caução, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º Os cargos da Diretoria são ocupados da seguinte forma: (i) **Eva Maria Maurizio**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. residente e domiciliada na cidade de CEP 02406-010; (ii) **Marcello Maurizio**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 3, residente e domiciliado na cidade de CEP 02406-030; (iii) **Riccardo Maurizio**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. residente e domiciliado na cidade de CEP 02406-030; todos com o cargo de Diretor Administrativo da Sociedade; e (iv) **Felipe Bersch Jellmayer Peres**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n. expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. residente e domiciliado na cidade de CEP 05351-005, com o cargo de Diretor Comercial da Sociedade.

Parágrafo 2º Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo de todos os poderes necessários para administrar e gerir os negócios sociais.

Visto
Colado
R\$ 55.158.789-1

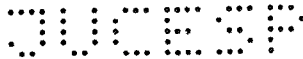
Página 5

Clicksign aebeab67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Parágrafo 3º [Sem prejuízo das competências gerais da Diretoria, dispostas neste Contrato Social, compete:

- (i) ao(s) Diretor(es) Administrativo(s): (a) definir estratégias, priorizar a alocação de recursos, estabelecer e monitorar as metas financeiras e operacionais da Sociedade; (b) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades da Sociedade; (c) de maneira geral, orientar todos os setores da Sociedade; e
- (ii) ao Diretor Comercial: (a) auxiliar os Diretores Administrativos em suas funções e colaborar na administração da Sociedade; e (b) desenvolver e acompanhar a implementação do planejamento de políticas comerciais da Sociedade.]

Parágrafo 4º A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à sua gestão e administração, da seguinte forma: (i) em conjunto por 02 (dois) dos Diretores Administrativos; ou (ii) em conjunto por 01 (um) dos Diretor Administrativo e um procurador legalmente constituído.

Parágrafo 5º A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador (i) em assuntos de rotina, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza; (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Sociedade; (iii) na assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros; e (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Sociedade.

Parágrafo 6º Para os fins do disposto nos parágrafos anteriores, os instrumentos de procuração deverão conter a especificação dos respectivos poderes e prazo de validade, nunca superior a 1 (um) ano, e serão assinados por 02 (dois) Diretores Administrativos em conjunto. No caso de procurações outorgadas a advogados, para fins judiciais ou administrativos, o prazo de validade poderá ser indeterminado, podendo ser assinada por 01 (um) Diretor Administrativo, isoladamente.

Parágrafo 7º É vedado o uso da Sociedade para fins estranhos ao seu objeto, tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais ou quaisquer outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. O Diretor que infringir essa vedação responderá individualmente pelos compromissos assumidos.

Cláusula 7ª. A título de Pró-Labore, cada sócio terá o direito a uma retirada mensal a ser estipulado por todos os Sócios, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda que deverá ser levado à conta de despesas de contabilidade da firma.

Cláusula 8ª. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que o seu capital e haveres junto à Sociedade, existente na data do desligamento serão saldados nas seguintes condições:

Visto
Conferido
R000115709-4

Página 6

Clicksign aebeab67-ec68-44df-a698-e4db93a8817c



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

Parágrafo 1º Havendo interesse de sócio remanescente na aquisição pelo preço ofertado, a importância será de paga em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a data de retirada efetiva.

Parágrafo 2º Não havendo interesse do sócio remanescente na aquisição, poderá o sócio retirante oferecer à terceiros suas quotas, pelo preço que achar justo, não podendo ser inferior ao preço ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 3º Os sócios remanescentes poderão continuar a explorar o ramo explorado até a presente data sem qualquer interferência do sócio cedente. No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará a ser explorada com os herdeiros do sócio falecido, os quais indicarão entre eles um que os represente junto à Sociedade, o sócio remanescente poderá continuar na exploração do negócio, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula oitava hipótese em que os haveres do sócio falecido, na data do falecimento, deverão ser apurados até 30 (trinta) dias após a data do falecimento, mediante avaliação dos bens sociais, onde os herdeiros do sócio falecido poderão vender suas quotas, obedecendo as diretrizes do parágrafo segundo da cláusula oitava.

Cláusula 9ª. Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas à terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio que, em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição

Cláusula 10ª. Para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato Social, os sócios elegem o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 11ª. Anualmente será levantado Balanço, de preferência em 31 de dezembro, cabendo aos sócios, parte proporcional à sua participação no capital social nos lucros e prejuízos verificados.

Parágrafo Único: Parágrafo Único: A Distribuição dos Lucros ou Prejuízos verificados na Sociedade, em 31 de Dezembro de cada ano, poderá ser realizada desproporcionalmente à participação de cada Sócio na Sociedade.

Cláusula 12ª. Observado o disposto neste Capítulo, os Administradores serão competentes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assumir obrigações, gerenciando e administrando os negócios sociais, observado o disposto no presente Contrato Social e no Acordo de Quotistas da Sociedade.

Cláusula 13ª. Os sócios administradores da Sociedade, conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei n. 10.406/2002, neste ato e por este instrumento **DECLARAM** sob as penas da Lei que não estão impedidos por lei especial, e nem estão condenados ainda que temporariamente, por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de Sociedade Empresária Limitada ou o acesso a cargos públicos tais como, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Visto
Ocorrência
nº 35.158.789-1

Página 7

Clicksign aebeab67-ec68-44d1-a698-e4db93a8817c



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

JUCESP

E, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, assinam este instrumento eletronicamente, via ClickSign, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, informação essa que é reconhecida pelos Sócios, inclusive em relação à sua integridade e autenticidade para fins do disposto na Medida Provisória 2200-2/2001.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2025.

Sócios:

EDNA COLBERT MACIEL

EDCLER ALVES MACIEL

EDILEINE ALVES MACIEL

EVA MARIA MAURIZIO

MARCELLO MAURIZIO

RICCARDO MAURIZIO

EUROFIX EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPACOES LTDA.
Representada por seus Sócios Administradores

Eva Maria Maurizio

Riccardo Maurizio

Diretores eleitos:

EVA MARIA MAURIZIO

MARCELLO MAURIZIO

RICCARDO MAURIZIO

FELIPE BERSCH JELLMAYER PERES



Visto,
Contido
RG nº 155.709-1

Página 8

ClickSign: a0ebc9b7-ec68-44d7-a698-e4d192a8817c



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9230UC
82 10 01



Certifico o registro sob o nº 005.865/26-8 em 19/01/2026 da empresa MAURIZIO E CIA. LTDA., NIRE nº 35202173371, protocolado sob o nº 5358003253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 284021971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

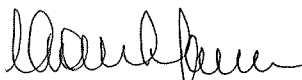


ANEXO III

PROCURAÇÃO

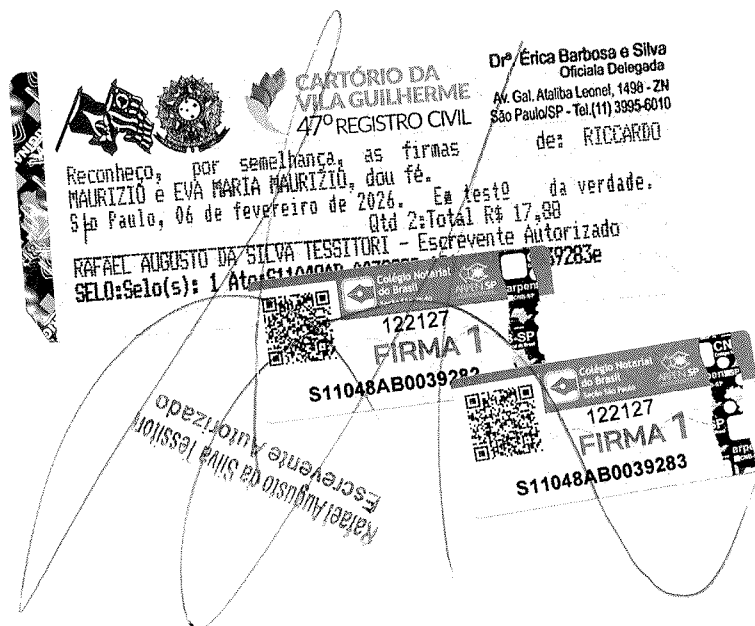
MAURIZIO & CIA. LTDA., com sede à Av. Dr. Abílio Sampaio, 725 - Bairro Vila Gustavo, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.293.064/0001-12, neste ato representada por seus representantes legais, **Sra. Eva Maria Maurizio**, brasileira, [REDACTED], empresária, portadora do CPF n.º [REDACTED], e **Sr. Riccardo Maurizio**, brasileiro, [REDACTED], engenheiro mecânico, portador do CPF n.º [REDACTED], ao final assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Sr. Adriano Arruda Helm**, brasileiro, [REDACTED], Engenheiro Civil, portador do e RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED] representante da empresa **A. HELM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 76.662.238/0001-44 estabelecida à Rua Brigadeiro Franco 4360 ap. 24- A. Bairro Água Verde, Curitiba –PR, ao qual outorgam poderes específicos para representar a outorgante na **LICITAÇÃO Nº 007/2026** da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – **COCEL**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.


EVA MARIA MAURIZIO
Diretora Administrativa




RICCARDO MAURIZIO
Diretor Industrial



MAURIZIO & CIA LTDA

Av. Dr. Abílio Sampaio, 725 - São Paulo - Brasil - CEP: 02209-040
Tel.: +55 (11) 2951-1700
e-mail: maurizio@maurizio.com.br
<http://www.maurizio.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º 1.º NOME E SOBRENOME
ADRIANO ARRUDA HELM

1.ª HABILITAÇÃO
28/11/1991

3.º DATA LOCAL E H. DE NASCIMENTO



4.º DATA LOCAL E H. DE NASCIMENTO

7.º ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		13/03/2029	
A1 			
B 		13/03/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12.º OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO EMISSOR
26045114563
PR925037113

LOCAL

CURITIBA, PR

PARANÁ

P

J



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A MAURIZIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 61.293.064/0001-12, localizada na Avenida Doutor Abílio Sampaio, 725 – Vila Gustavo, CEP: 02209-040, São Paulo – SP, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 007/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026

Eva Maria Maurizio
Diretora Administrativa

Riccardo Maurizio
Diretor Comercial

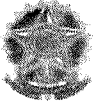


Adriano Arruda Helm

MAURIZIO & CIA LTDA

Av. Dr. Abílio Sampaio, 725 - São Paulo - Brasil - CEP: 02209-040
Tel.: +55 (11) 2951-1700
e-mail: maurizio@maurizio.com.br
<http://www.maurizio.com.br>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.342.615/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2023
NOME EMPRESARIAL NEON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR BLUMENAU	NÚMERO 7314	COMPLEMENTO LOTE 01 SALA 02	
CEP 89.086-555	BAIRRO/DISTRITO ENCANO	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@BLU.IDEAL.CNT.BR		TELEFONE (47) 3221-4900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 16:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RUA DOUTOR BLUMENAU, 7314, LOTE 01, SALA 02.
BAIRRO ENCANO, INDAIAL – SC, CEP 89086-555.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0nguY0714GTIM3xUD2Q&chave2=Ug8cwwspH_-cKcJ5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05035313913-TATIANA FRITZKE

CONTRATO SOCIAL

TATIANA FRITZKE, brasileira, _____, nascida em _____, empresária, residente e domiciliada na I _____ CEP 89045-200, portadora da cédula de identidade n° _____ expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF n° _____.

Resolve, constituir uma sociedade limitada, conforme seguem as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DO ENQUADRAMENTO, NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO.

CLÁUSULA I – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA II – A sociedade terá por denominação o nome empresarial de “**NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**”, estabelecida à **Rua Doutor Blumenau, 7314, Lote 01, Sala 02, bairro Encano, no município de Indaial – SC, CEP 89086-555.**

CLÁUSULA III – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de “**IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, BEM COMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.**”.

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciará suas atividades conforme data de registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC e término será indeterminado.

CLÁUSULA V – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CAPÍTULO II

CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA VI – O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 42207859498 Protocolo 239032314 de 07/07/2023 NIRE 42207859498

Nome da empresa NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 488361815705821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



07/07/2023

<i>SÓCIA</i>	<i>COTAS</i>	<i>%</i>	<i>VALOR CAPITAL</i>
TATIANA FRITZKE	25.000	100	25.000,00
TOTAL	25.000	100	25.000,00

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realiza-se a cessão delas em alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro – O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre o sócio de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção das suas cotas, podendo a critério dos mesmos ficar em reserva da sociedade.

Parágrafo Segundo – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro – Poderá a qualquer tempo efetuar-se a distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo-se ao Levantamento do Inventário, elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específicos para o fim, obtendo-se aprovação unânime do sócio.

CLÁUSULA X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 42207859498 Protocolo 239032314 de 07/07/2023 NIRE 42207859498

Nome da empresa NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 488361815705821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023

CAPÍTULO IV
AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE ADMINISTRADOR, DIMINUIÇÃO
DE CAPITAL.

CLÁUSULA XI – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuir.

CLÁUSULA XII – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA XIII – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA XIV – Os sócios que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula XVI, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar à sociedade.

CLÁUSULA XV – Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único – Os sócios dissidentes de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA XVI – Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua cota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro – A cota liquidada será paga com base na situação patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo – No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro – O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 42207859498 Protocolo 239032314 de 07/07/2023 NIRE 42207859498

Nome da empresa NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 488361815705821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA XVII – A administração da sociedade será exercida por sua sócia **TATIANA FRITZKE**, com os poderes e atribuições para administrar, autorizada ao uso do nome empresarial, representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, procurações públicas onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, neles incluindo vende bens do ativo imobilizado como imóveis, veículos assinar contratos ou empréstimo, fianças e servir de avais a quaisquer outras garantias em favor de terceiros, entre outros atos, assinando tudo **ISOLADAMENTE e EXCLUSIVAMENTE**.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA XVIII – A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um *administrador não sócio* para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula XVII, promovendo respectiva averbação.

CLÁUSULA XIX – Depende de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA XX – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único – Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos cotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 42207859498 Protocolo 239032314 de 07/07/2023 NIRE 42207859498

Nome da empresa NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 488361815705821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023

reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula XVI protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA XXI – Pelos serviços que prestam à sociedade, poderá retirar os sócios administradores e *administrador não-sócio*, a título de “pró-labore”, uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

CLÁUSULA XXII – A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA XXIII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – A sociedade não possui conselho fiscal.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS.**

CLÁUSULA XXIV – A administradora declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XXV – Os sócios subscritor das cotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA XXVI – O endereço dos sócios, constante do Contrato Social, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único – A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-la por escrito.

Página 5 de 6

P



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 42207859498 Protocolo 239032314 de 07/07/2023 NIRE 42207859498

Nome da empresa NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 488361815705821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023

[Assinatura]

CLÁUSULA XXVII – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, vigente e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

CLÁUSULA XXVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Indaial – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o por meio digital, que é destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, a qual disponibilizará o arquivo registrado no formato de PDF, assinado e autenticado digitalmente pelo secretário-geral do respectivo órgão público, assim produzindo seus efeitos legais.

Indaial – SC, 05 de julho de 2023.

TATIANA FRITZKE

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 42207859498 Protocolo 239032314 de 07/07/2023 NIRE 42207859498

Nome da empresa NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 488361815705821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no centro da página.

07/07/2023

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239032314

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NEON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	239032314 - 07/07/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207859498
CNPJ 51.342.615/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023
SOB N: 42207859498

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05035313913 - TATIANA FRITZKE - Assinado em 07/07/2023 às 15:13:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 42207859498 Protocolo 239032314 de 07/07/2023 NIRE 42207859498

Nome da empresa NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 488361815705821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2403118466

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º SUPLENTE / SECOND NAME
TATIANA FRITZKE



Tatiana Fritzke

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
ACC 			
A 		23/06/2032	
A3 			
B 		23/06/2032	
B1 			
E 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
RE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 INFORMAÇÕES

2403118466

ASSINADO E REGISTRADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

164DIRB064
SC176STSTN

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. a. 1. Nome e Sobrenome - Nome do Sistema - Nome e Apêlido - Primeira Habitação / Instituto Brasileiro de Estatística do Censo - 3. Etimologia do Nascimento / Data e Hora - 4. 1980/1990/2000/2010/2020/2030/2040/2050/2060/2070/2080/2090/2100/2110/2120/2130/2140/2150/2160/2170/2180/2190/2200/2210/2220/2230/2240/2250/2260/2270/2280/2290/2300/2310/2320/2330/2340/2350/2360/2370/2380/2390/2400/2410/2420/2430/2440/2450/2460/2470/2480/2490/2500/2510/2520/2530/2540/2550/2560/2570/2580/2590/2600/2610/2620/2630/2640/2650/2660/2670/2680/2690/2700/2710/2720/2730/2740/2750/2760/2770/2780/2790/2800/2810/2820/2830/2840/2850/2860/2870/2880/2890/2900/2910/2920/2930/2940/2950/2960/2970/2980/2990/3000/3010/3020/3030/3040/3050/3060/3070/3080/3090/3100/3110/3120/3130/3140/3150/3160/3170/3180/3190/3200/3210/3220/3230/3240/3250/3260/3270/3280/3290/3300/3310/3320/3330/3340/3350/3360/3370/3380/3390/3400/3410/3420/3430/3440/3450/3460/3470/3480/3490/3500/3510/3520/3530/3540/3550/3560/3570/3580/3590/3600/3610/3620/3630/3640/3650/3660/3670/3680/3690/3700/3710/3720/3730/3740/3750/3760/3770/3780/3790/3800/3810/3820/3830/3840/3850/3860/3870/3880/3890/3900/3910/3920/3930/3940/3950/3960/3970/3980/3990/4000/4010/4020/4030/4040/4050/4060/4070/4080/4090/4100/4110/4120/4130/4140/4150/4160/4170/4180/4190/4200/4210/4220/4230/4240/4250/4260/4270/4280/4290/4300/4310/4320/4330/4340/4350/4360/4370/4380/4390/4400/4410/4420/4430/4440/4450/4460/4470/4480/4490/4500/4510/4520/4530/4540/4550/4560/4570/4580/4590/4600/4610/4620/4630/4640/4650/4660/4670/4680/4690/4700/4710/4720/4730/4740/4750/4760/4770/4780/4790/4800/4810/4820/4830/4840/4850/4860/4870/4880/4890/4900/4910/4920/4930/4940/4950/4960/4970/4980/4990/5000/5010/5020/5030/5040/5050/5060/5070/5080/5090/5100/5110/5120/5130/5140/5150/5160/5170/5180/5190/5200/5210/5220/5230/5240/5250/5260/5270/5280/5290/5300/5310/5320/5330/5340/5350/5360/5370/5380/5390/5400/5410/5420/5430/5440/5450/5460/5470/5480/5490/5500/5510/5520/5530/5540/5550/5560/5570/5580/5590/5600/5610/5620/5630/5640/5650/5660/5670/5680/5690/5700/5710/5720/5730/5740/5750/5760/5770/5780/5790/5800/5810/5820/5830/5840/5850/5860/5870/5880/5890/5900/5910/5920/5930/5940/5950/5960/5970/5980/5990/6000/6010/6020/6030/6040/6050/6060/6070/6080/6090/6100/6110/6120/6130/6140/6150/6160/6170/6180/6190/6200/6210/6220/6230/6240/6250/6260/6270/6280/6290/6300/6310/6320/6330/6340/6350/6360/6370/6380/6390/6400/6410/6420/6430/6440/6450/6460/6470/6480/6490/6500/6510/6520/6530/6540/6550/6560/6570/6580/6590/6600/6610/6620/6630/6640/6650/6660/6670/6680/6690/6700/6710/6720/6730/6740/6750/6760/6770/6780/6790/6800/6810/6820/6830/6840/6850/6860/6870/6880/6890/6900/6910/6920/6930/6940/6950/6960/6970/6980/6990/7000/7010/7020/7030/7040/7050/7060/7070/7080/7090/7100/7110/7120/7130/7140/7150/7160/7170/7180/7190/7200/7210/7220/7230/7240/7250/7260/7270/7280/7290/7300/7310/7320/7330/7340/7350/7360/7370/7380/7390/7400/7410/7420/7430/7440/7450/7460/7470/7480/7490/7500/7510/7520/7530/7540/7550/7560/7570/7580/7590/7600/7610/7620/7630/7640/7650/7660/7670/7680/7690/7700/7710/7720/7730/7740/7750/7760/7770/7780/7790/7800/7810/7820/7830/7840/7850/7860/7870/7880/7890/7900/7910/7920/7930/7940/7950/7960/7970/7980/7990/8000/8010/8020/8030/8040/8050/8060/8070/8080/8090/8100/8110/8120/8130/8140/8150/8160/8170/8180/8190/8200/8210/8220/8230/8240/8250/8260/8270/8280/8290/8300/8310/8320/8330/8340/8350/8360/8370/8380/8390/8400/8410/8420/8430/8440/8450/8460/8470/8480/8490/8500/8510/8520/8530/8540/8550/8560/8570/8580/8590/8600/8610/8620/8630/8640/8650/8660/8670/8680/8690/8700/8710/8720/8730/8740/8750/8760/8770/8780/8790/8800/8810/8820/8830/8840/8850/8860/8870/8880/8890/8900/8910/8920/8930/8940/8950/8960/8970/8980/8990/9000/9010/9020/9030/9040/9050/9060/9070/9080/9090/9100/9110/9120/9130/9140/9150/9160/9170/9180/9190/9200/9210/9220/9230/9240/9250/9260/9270/9280/9290/9300/9310/9320/9330/9340/9350/9360/9370/9380/9390/9400/9410/9420/9430/9440/9450/9460/9470/9480/9490/9500/9510/9520/9530/9540/9550/9560/9570/9580/9590/9600/9610/9620/9630/9640/9650/9660/9670/9680/9690/9700/9710/9720/9730/9740/9750/9760/9770/9780/9790/9800/9810/9820/9830/9840/9850/9860/9870/9880/9890/9900/9910/9920/9930/9940/9950/9960/9970/9980/9990/10000/10010/10020/10030/10040/

I<BRA026297135<360<<<<<<<<<<
8409089F3206238BRA<<<<<<<<<8
TATIANA<<FRITZKE<<<<<<<<<<<<

C





PROCURAÇÃO

Outorgante: **NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **51.342.615/0001-37**, com sede na Rua Dr. Blumenau, nº 7314, Lote 01, no Bairro Encano, na cidade de Indaial-SC, neste ato representada por: **TATIANA FRITZKE**, de nacionalidade brasileira, nascida em [REDACTED], empresária, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] 13, residente e domiciliada na [REDACTED], e que, por este instrumento nomeia e constitui seu **procurador: TIAGO KRIEGER DOS ANJOS**, de nacionalidade brasileira, [REDACTED], representante comercial, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] 2, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] C, a quem confere especiais e específicos poderes para representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipal, estadual, federal, autarquias e fundações, empresas públicas ou privadas, no departamento de Compras e Licitações, especialmente para participar de Processos Licitatórios de qualquer natureza/modalidade, podendo para tanto dito procurar se apresentar no protocolo do Setor de Licitações, retirar editais de licitação, apresentar preço para processos licitatórios denominados de urgentes, apresentar envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", podendo ainda participar da abertura dos envelopes, formular propostas, responder diligências formuladas pelo pregoeiro, dar lances, fazer impugnações, fazer novas propostas oralmente, prestar declarações e assinar, prestar informações; apresentar e retirar documentos, assinar os respectivos contratos e aditivos contratuais; praticar enfim, os atos necessários permitidos para o fiel e completo desempenho do presente mandato.

Indaial – SC, 28 de março de 2025.

TATIANA
FRITZKE:050
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por TATIANA
FRITZKE:
Dados: 2025.03.28
08:20:55 -03'00'

Tatiana Fritzke
Titular

NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 51.342.615/0001-37 / R. Dr. Blumenau, 7314, LOTE 1 - Encano - Indaial - SC,
FONE: (047) 3231-0800 / E-MAIL: fritz@fritzdistribuidora.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

VALIDA EM TODO
OTERRITÓRIO NACIONAL
2168912891



Nº REGISTRO

NOME
LEAO KRIEGER DOS ANJOS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALHOÇA, SC

DATA EMISSÃO
25/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49028736595
SC162878496

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

E

2



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

NEON COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 51.342.615/0001-37, localizada na Rua Doutor Blumenau, nº 7314, Lote 01, Sala 02, Bairro Encano, Indaial - SC, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 007/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Indaial - SC, 04/02/2026.

Documento assinado digitalmente
 TIAGO KRIEGER DOS ANJOS
Data: 09/02/2026 08:44:27-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Tiago Krieger dos Anjos

NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 51.342.615/0001-37 / R. Dr. Blumenau, 7314, LOTE 1 - Encano - Indaial - SC,
FONE: (047) 3231-0800 / E-MAIL: fritz@fritzdistribuidora.com.br



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dedaramos, sob as penalidades da lei, que empresa NEON COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA está inscrita como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Indaial - SC, 04/02/2026.



Documento assinado digitalmente
TIAGO KRIEGER DOS ANJOS
Data: 09/02/2026 08:44:27-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Tiago Krieger dos Anjos
CPF 000.000.000-00

NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 51.342.615/0001-37 / R. Dr. Blumenau, 7314, LOTE 1 - Encano - Indaial - SC,
FONE: (047) 3231-0800 / E-MAIL: fritz@fritzdistribuidora.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.454.609/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SIKLO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANGELO LAPORTA

NÚMERO
850

COMPLEMENTO

CEP
88.020-600

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(48) 3028-0809

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 13:55:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA
6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45nUJ6Rc-1j7V0&chave2=Ug8cwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4868150915-MARCELO CASSOL|41809122953-ILDO ANTONIO SKOULA

MARCELO CASSOL, brasileiro, natural de [REDACTED], empresário, portador da C [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], CEP 88015-440.

ILDO ANTONIO SKOULA, brasileiro, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], engenheiro eletricitista, portador da CI [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] CEP 89042-055.

Únicos sócios da empresa **SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida na Rua Angelo Laporta nº 850 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-600, inscrita no CNPJ sob nº 11.454.609/0001-57 e arquivada na JUCESC sob o NIRE 42204429514, em 12/01/2010, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

I – ALTERA-SE A CLÁUSULA OITAVA:

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos Sócios **MARCELO CASSOL** e **ILDO ANTONIO SKOULA**, ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições individuais de administradores, podendo representar a sociedade extra judicialmente ou em juízo, nas relações com terceiros, nos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo inclusive nomear procuradores com poderes específicos, assinar todos os documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, adquirir ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade.

II - Em face das alterações acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações:

**SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, tem como título do estabelecimento o nome de fantasia “**SIKLO**”, e tem sua sede na Rua Angelo Laporta nº 850 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-600.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 20222633310 Protocolo 222633310 de 21/11/2022 NIRE 42204429514

Nome da empresa SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260653215544262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/11/2022



Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial instalada na Rua Wilhelm Weise, 120 – Galpão 02 – Passo Manso - Blumenau/SC, CEP 89032-540, com a finalidade específica de **Depósito de Materiais**, inscrita no CNPJ sob nº 11.454.609/0002-38 e NIRE 42901034767.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais), divididos em 3.230.000 (três milhões, duzentos e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre eles:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
Marcelo Cassol	1.866.179	1.866.179,00	57,78
Ildo Antonio Skoula	1.363.821	1.363.821,00	42,22
T o t a l	3.230.000,00	3.230.000,00	100

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto:

1. Comércio exterior e importação de:

- Materiais elétricos de modo geral;
- Equipamentos e produtos para energia elétrica;

2. Comércio varejista e atacadista de:

- Equipamentos e produtos para energia elétrica;
- Materiais elétricos de modo geral;

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios, e havendo o interesse de um dos sócios em se retirar da sociedade, deverá comunicar por intermédio de carta, com antecedência de 90 dias, a intenção de não continuar na sociedade, e aos demais sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, item VIII, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe aos Sócios **MARCELO CASSOL** e **ILDO ANTONIO SKOULA**, ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições individuais de administradores, podendo representar a sociedade extra judicialmente ou em juízo, nas relações com terceiros, nos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo inclusive nomear procuradores com poderes específicos, assinar todos os documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, adquirir ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 20222633310 Protocolo 222633310 de 21/11/2022 NIRE 42204429514

Nome da empresa SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260653215544262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/11/2022

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis (terrenos, prédios, marcas e demais bens) cujo valor venal ultrapasse a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a alienação de sociedades, somente serão válidos, mediante autorização do sócio quotista majoritário.

Parágrafo Segundo: As validades dos atos a seguir discriminados, ficam condicionadas a assinatura do Administrador da sociedade, por um ou dois procuradores, desde que os atos estejam previstos nos instrumentos de procuração, e pelo administrador da Sociedade em conjunto com um Procurador:

- Movimentação de contas bancárias;
- Autorização para aquisição de mercadorias, materiais e serviços;
- Contrair empréstimos, financiamentos bancários para garantir o bom funcionamento da sociedade;
- Contratar e demitir funcionários e autorizar saque da conta do FGTS;
- Emitir, endossar e dar aceite em duplicatas;
- Representar a sociedade em Juízo ou Extra Judicial ativa e passivamente;
- Praticar todos os atos de gestão, respeitadas as disposições legais e as previstas neste contrato;
- Aquisição, oneração e alienação de bens móveis, incluindo veículos automotivos;
- Assinar contratos de locação de bens móveis e Imóveis;

Parágrafo Terceiro: O administrador é investido de poder necessário para a prática dos atos de gestão previstos neste Contrato Social, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetos sociais da Sociedade, ficando o administrador, desde já ciente, que será responsabilizado individualmente, se tais atos praticar.

Parágrafo Quarto: Não se inclui na proibição desta cláusula, os atos praticados em benefício ou em favor de suas controladas, associadas ou coligadas, ou quando o administrador estiver exercendo cargo em outra empresa, em favor desta.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1.007, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - As deliberações Sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada por sócios presentes, que lavrarão ata de reunião.

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 20222633310 Protocolo 222633310 de 21/11/2022 NIRE 42204429514

Nome da empresa SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260653215544262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/11/2022

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença mínima de 100% do capital social, em primeira convocação, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses, após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca do assunto em pauta.

Parágrafo Quarto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Quinto: Caso o sócio esteja ausente, poderá ser representado por um procurador, porém, será necessária a aprovação antecipada dos demais sócios para que o mesmo participe das reuniões.

Parágrafo Sexto: Os sócios deliberarão em reuniões, sobre os seguintes assuntos:

- A aprovação das contas da administração;
- A designação do administrador, quando constituído em ato separado;
- A modificação do contrato social e alterações contratuais.
- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das contas;
- O pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo: Não será deliberada em reunião de sócios, a destituição do administrador.

Parágrafo Oitavo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

- Pelos votos correspondentes, no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071, da Lei 10.406/2002.
- Pelos votos correspondentes a 60 % do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII, do artigo 1.071, da Lei 10.406/2002.
- Pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos em Lei ou no Contrato.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter e encerrar filiais, participar do quadro societário de outra empresa, como quotista, administrador ou acionista, dentro e fora do País, podendo ainda participar de quaisquer empreendimentos de interesse da sociedade.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios manterão um responsável técnico, devidamente habilitado, para o desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 20222633310 Protocolo 222633310 de 21/11/2022 NIRE 42204429514

Nome da empresa SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260653215544262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/11/2022

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento ato contratual, o qual será levado a registro.

Florianópolis, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CASSOL

ILDO ANTONIO SKOULA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 20222633310 Protocolo 222633310 de 21/11/2022 NIRE 42204429514

Nome da empresa SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260653215544262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/11/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222633310

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PROTOCOLO	222633310 - 21/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204429514
CNPJ 11.454.609/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022
SOB N: 20222633310

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222633310

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf:	- ILDO ANTONIO SKOULA - Assinado em 21/11/2022 às 15:22:18
Cpf:	- MARCELO CASSOL - Assinado em 21/11/2022 às 11:50:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2022 Data dos Efeitos 21/11/2022

Arquivamento 20222633310 Protocolo 222633310 de 21/11/2022 NIRE 42204429514

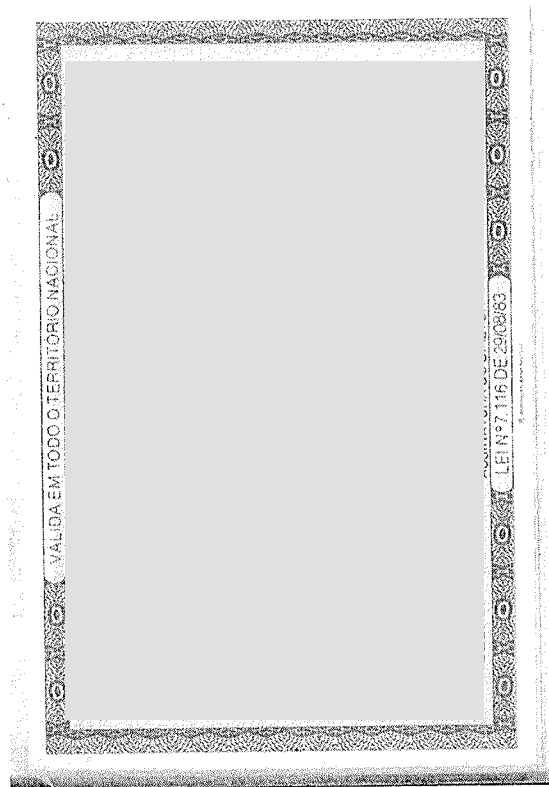
Nome da empresa SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260653215544262

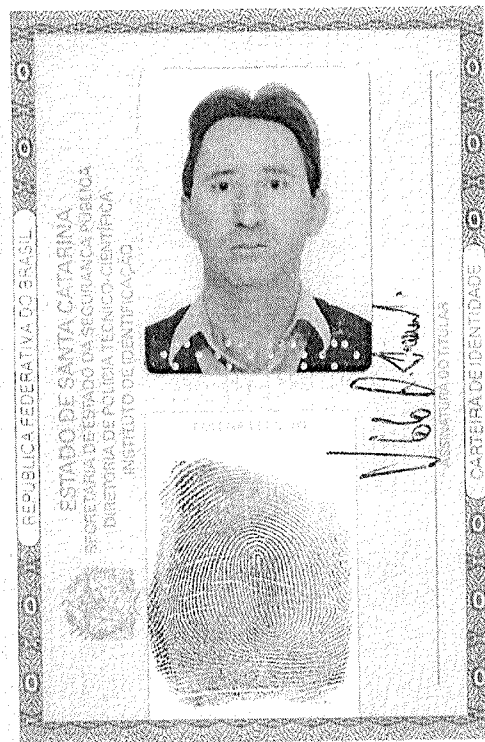
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

21/11/2022



P

2



P

2



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2395666983

NOME
MARTINS, JOSE



Nº REGISTRO
123456789

OBSERVAÇÕES

Assinado Digital

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

POUSO ALEGRE, SC

DATA EMISSÃO

12/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1477918071
60174776446

SANTA CATARINA

SENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

P

P

PROCURAÇÃO

Siklo Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda., com sede na Rua Ângelo Laporta, 850 – Centro, Florianópolis SC, inscrita no CNPJ 11.454.609/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Jurandir Ferrari, Gerente Comercial, RG:

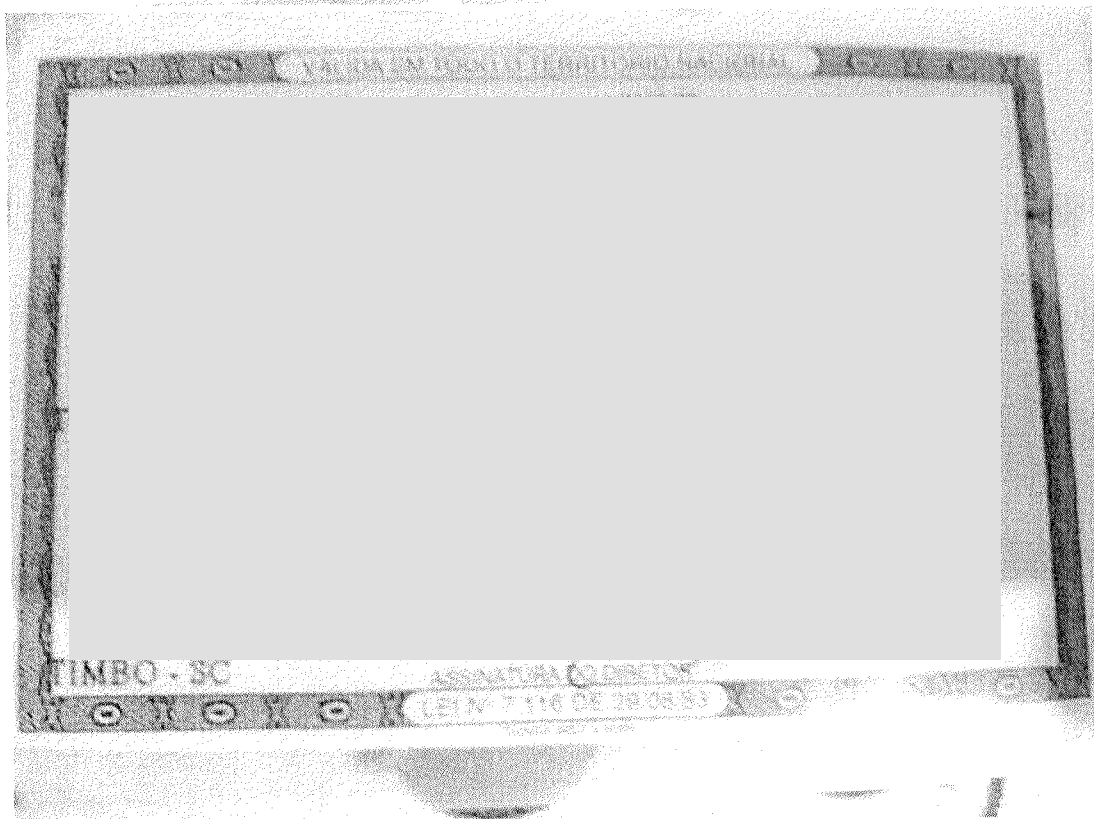
[REDACTED], ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante na **LICITAÇÃO No 007/2026**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Florianópolis, em 03 de Fevereiro 2026.

Assinado de forma
digital por ILDO
ANTONIO
SKOULA

Dados: 2026.02.03
14:22:44 -03'00'

Ilido Antonio Skoula
Sócio Administrador



R

L

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO.**

SIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 11.454.609/0001-57, localizada na Rua Angelo Laporta, 850, Centro, CEP 88020-001, no município de Florianópolis/SC, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO No 007/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Florianópolis, em 03 de Fevereiro 2026.

Assinado de forma
digital por ILDO
ANTONIO
SKOULA:

Dados: 2026.02.03
14:21:34 -03'00'

Ildo Antonio Skoula
Sócio Administrador